



SC

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

RUBRICA

Ofício CRO-SC 93/2018 – DIRETORIA

Florianópolis, 08 de janeiro de 2018.

Assunto: Resposta ao Ofício Circular 1650/2017.

Prezado Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício Circular CFO 1650/2017, protocolizado neste Regional sob o nº 12222, em 12 de dezembro de 2017, vimos expor e requerer o que segue:
2. Informamos que, em reunião realizada em 05 de janeiro de 2017, a Diretoria deste CRO-SC decidiu por escolher o dia **26 de março de 2018**, como data da **Assembleia Geral, para Eleição do Delegado-Eleitor de Santa Catarina**. Outrossim, estaremos realizando a publicação do Edital de convocação para a referida Assembleia, dando completa publicidade/divulgação deste, atendendo às disposições regimentais deste Federal.
3. Por oportuno, esclarecemos que a Diretoria, também, deliberou pela escolha do dia **23 de novembro de 2018**, como data de realização das **Eleições do Plenário do CRO-SC, para o biênio 2019-2021**. Sendo assim, solicitamos que esse egrégio Conselho Federal de Odontologia ratifique a referida data, por força do art. 45, Parágrafo único, do Regimento Eleitoral.
4. Por fim, ressaltamos que este CRO-SC pretende realizar suas Eleições, para escolha do Plenário, ao biênio 2019-2021, por meio eletrônico (*online*). Para tanto, estaremos realizando todos os procedimentos legais necessários, para Adesão à Ata de Registro de Preços celebrada por esse CFO.

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**  
Rua Itapiranga, nº 233 Sala 08  
5º Andar - Ed. Germânica Office  
Blumenau - CEP 89036-230  
Blumenau SC  
Fone (47) 3037-2583  
e-mail: drblumenau@crosc.org.br

**Delegacia de Chapecó**  
Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N  
Sala 51 Ed. Central Park  
Centro - CEP 89801-000  
Chapecó SC  
Fone (49) 3323-0301  
e-mail: drchapeco@crosc.org.br

**Delegacia de Criciúma**  
Rua Cel. Pedro Benedet, Nº 150  
Sala 107 - Centro - CEP 88801-250  
Criciúma SC  
Fone (48) 3433-6893  
e-mail: drcricuma@crosc.org.br

**Delegacia de Joinville**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100  
Joinville SC  
Fone (47) 3422-0622  
e-mail: drjoinville@crosc.org.br

**Delegacia de Lages**  
Rua João de Castro, Nº 66  
Sala 605 - Centro - CEP 86601-160  
Lages SC  
Fone (49) 3224-3200  
e-mail: drlages@crosc.org.br

EM BRANCO

Protocolo CFO: 156/2018

Data: 01/02/2018 9:35 de WANDERLEY, IPA  
Assunto: AIT. DE CIRC CFO-1650/2017 INFORMAMOS O  
ATA ASSEMBLEIA GERAL DELEGADO ELEITOR EM 28/03/  
2018 / INFORMAOS DATA ELEICAO PARA 23/11/2018



00 0156/2018

FLS. 02.  
PROC. CFO 10715/18  
RUBRICA

De ordem:

Para providenciar  
o ofício resposta  
aos termos da mi-  
nuta em anexo.

CFO. 29105/2017

Andriea Dammm

Providenciado ofício.

CFO. SEC- 30/01/18

Jesf.

Cu protocolo.

Arquive-se.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

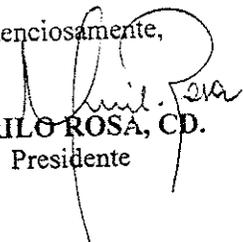
FLS. 03  
PROC. CFO 10768/18

RUBRICA

5. Em anexo, encaminhamos cópia da **Decisão CRO-SC 07/2018**, que dispõe sobre as datas escolhidas para Assembleia Geral de Eleição do Delegado-Eleitor e Eleições do Plenário do CRO-SC, para o biênio 2019-2021.

6. Sem mais para o momento, agradecemos vosso apoio e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**MURILO ROSA, CD.**  
Presidente

Senhor,

**JULIANO DO VALE, CD.**

*Presidente do Conselho Federal de Odontologia*

Lote 2, Quadra CA-07, Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte  
Lago Norte, Brasília – DF, CEP: 71.503-507

/ELM

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**

Rua Itapiranga, nº 233 Sala 08  
Andar - Ed. Germânica Ofício  
Avenida Velha CEP 89038-230  
Blumenau SC  
Fone (47) 3037-2583  
e-mail: drblumenau@crosc.org.br

**Delegacia de Chapecó**

Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N  
Sala 81 Ed. Central Park  
Centro CEP 89601-000  
Chapecó SC  
Fone (49) 3323-0301  
e-mail: drchapeco@crosc.org.br

**Delegacia de Criciúma**

Rua Cel. Pedro Benedot, Nº 150  
Sala 107 - Centro - CEP 88801-250  
Criciúma SC  
Fone (48) 3433-6893  
e-mail: drcriciuma@crosc.org.br

**Delegacia de Joinville**

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100  
Joinville SC  
Fone (47) 3422-0622  
e-mail: drjoinville@crosc.org.br

**Delegacia de Lages**

Rua João de Castro, Nº 66  
Sala 505 - Centro - CEP 88601-160  
Lages SC  
Fone (49) 3224-3200  
e-mail: drlages@crosc.org.br

[www.crosc.org.br](http://www.crosc.org.br)

EM BRANCO



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



FLS. 04  
PROC. CFO 10765/18

RUBRICA

Ofício nº 109/2018/CFO

Brasília,

27 FEV 2018

Ao  
Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina  
Rua Duarte Schutel, 351 - Centro  
88051-640 - Florianópolis - SC

Assunto: Resposta ao ofício SC-93/2018-DIRETORIA.

Senhor Presidente.

1. Em atenção ao seu ofício, encaminhamos-lhe, em anexo, cópia da Decisão-CFO-SEC-05, datada de 09 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

JULIANO DO VALE, CD  
Presidente do Conselho Federal de Odontologia

SRAS/

EM BRANCO



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



FLS. 05  
PROC. CFO 10745/2018  
Jenise  
RUBRICA

## DECISÃO CFO-05/2018

Fixa data da eleição a ser processada no CRO-Santa Catarina.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

### **DECIDE:**

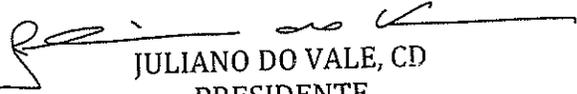
Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, para o dia 23 de novembro de 2018.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 17 de março de 2019 a 16 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 09 de fevereiro de 2018.

  
EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

SRAS/

**EM BRANCO**



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



FLS. 06  
PROC. CFO 10745/2018  
semise  
RUBRICA

Ofício nº 1565/2018/CFO

Brasília, 06 de novembro de 2018.

Ao Senhor,  
**ATAÍDE MENDES AIRES, CD**  
Rua Poção de Pedras, 12 - Quadra 5 - Quintas do Calhau  
65072-027 - São Luís - MA

Assunto: Eleição Processada no CRO-SC.

Prezado Senhor,

1. Pelo presente, comunicamos que designamos V.S.<sup>a</sup> como Observador deste Conselho Federal de Odontologia na eleição a ser processada no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, que será realizada no dia 23 de novembro de 2018.
2. Sem mais para o momento.  
Atenciosamente,

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

/SRAS.

**EM BRANCO**



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



Ofício nº 566/2018/CFO

Brasília, 06 de novembro de 2018.

Ao Doutor,  
**MURILO ROSA, CD**  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina  
Rua Duarte Schutel, 351 - Centro  
88015-640 - Florianópolis - SC

**Assunto: Encaminha Portaria CFO-SEC-101/2018, que designa observadores para a eleição a ser processada nesse Regional.**

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Portaria CFO-SEC-101, de 06 de novembro de 2018, que designa os cirurgiões-dentistas Ataíde Mendes Aires e Tito Pereira Filho como observadores do CFO na eleição a ser realizada nesse Regional.

Atenciosamente,

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

/sras.

**EM BRANCO**



**PORTARIA CFO-SEC-101, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como observadores do Conselho Federal de Odontologia, na eleição a ser realizada no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no dia 23 de novembro de 2018, os cirurgiões-dentistas Ataíde Mendes Aires e Tito Pereira Filho.

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

/SRAS.

**EM BRANCO**

FLS. 09  
PROC. CFO 10745/2018  
Denise  
RUBRICA



Ofício nº 1567/2018/CFO

Brasília, 06 de novembro de 2018.

Ao Senhor  
**TITO PEREIRA FILHO, CD**  
Av. Eugênio Beco Bezerra, 100 - Qd. 4 C/14 - São Francisco  
69901-519 - RIO BRANCO - AC

Assunto: **Eleição Processada no CRO-SC.**

Prezado Senhor,

1. Pelo presente, comunicamos que designamos V.S.<sup>a</sup> como Observador deste Conselho Federal de Odontologia na eleição a ser processada no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, que será realizada no dia 23 de novembro de 2018.
2. Sem mais para o momento.  
Atenciosamente,

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

/SRAS.

**EM BRANCO**



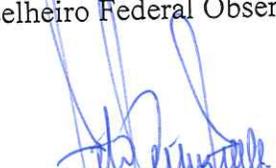
CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



ATA  
ELEIÇÕES CRO/SC

1 Às nove horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, foram iniciados os  
2 trabalhos de votação presencial na sede do CRO/SC. Antes, foi mantido o contato com os  
3 membros da Empresa de TI contratada. A votação iniciou às 00h00min, da presente data, fato  
4 que foi confirmado. Em seguida, houve uma breve reunião para explicação da finalidade do  
5 trabalho de “observadores do CFO”. Os trabalhos transcorriam em sua normalidade, mas às  
6 13h30 foi suspenso o fornecimento do sinal de internet, fato que perdurou até às 14h. Após  
7 este horário, a votação foi retomada para até às 21h. Por volta das 18h, entregaram a  
8 solicitação do advogado da chapa 2, no sentido de prorrogar a eleição até às 21h30, para  
9 suprir o tempo perdido do acesso à internet. Os membros da Comissão Eleitoral, através de  
10 seu Presidente, informou não acatar o referido pedido por falta de previsão legal no regimento  
11 eleitoral. A empresa de TI informou à Comissão que os 30 minutos da perda do sinal não  
12 prejudicaria o pleito, pois ainda restariam 7h (a contar das 14h) para o final da votação. Após  
13 o encerramento da votação, seguida da apuração dos votos, foi obtido o seguinte resultado:  
14 chapa 1: 3.867 (três mil e oitocentos e sessenta e sete) votos, chapa 2: 3.026 votos (três mil e  
15 vinte e seis), brancos: 181 (cento e oitenta e um) votos e nulos: 398 (trezentos e noventa e  
16 oito) votos. Não tendo nenhuma das duas chapas alcançado o quórum regimental, será  
17 necessária a realização da eleição para o segundo turno, o qual ocorrerá no dia 12 de  
18 dezembro de 2018.

  
ATAÍDE MENDES AIRES  
CRO-MA-CD-294  
Conselheiro Federal Observador

  
TITO PEREIRA FILHO  
CRO-AC-CD-96  
Conselheiro Relator

**Protocolo CFO: 31328/2018**

Data: 27/11/2018 10:44 hs WANDERLEY.TPA

Assunto: ENC ATA ELEICAO CRO-SC REALIZADA EM 23  
/11/2018 / OBSERVADORES:CD-ATAIDE MENDES AIRES  
E TITO PEREIRA FILHO



03 1328/2018

*Tito*

*Ma*

**EM BRANCO**

Ofício nº 2149/2018-PROJUR Florianópolis, 27 de novembro de 2018.

Assunto: **COMUNICAÇÃO SEGUNDO TURNO**

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para informar que ocorrerá no dia 12/12/2018, segundo turno do pleito do CRO-SC, GESTÃO 2019-2021.

Em cumprimento ao regimento eleitoral, pedimos que sejam encaminhados observadores por parte deste Conselho Federal de odontologia, no dia pré-agendado.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
Nestor Antonio Schmidt de Carvalho  
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SC

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
JULIANO DO VALE  
PRESIDENTE DO CFO  
SHIN CA 7, LOTE 2, BLOCO B, LAGO NORTE  
71503-507 – BRASÍLIA – DF  
kra

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel. : 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

Delegacia de Blumenau

Rua Itapiranga, nº 233 Sala 08  
5º Andar - Ed. Germânica Office  
Bairro: Velha CEP 89036-230  
Blumenau SC  
Fone (47) 3037-2583

Delegacia de Chapecó

Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N  
Sala 81 Ed. Central Park  
Centro CEP 89801-000  
Chapecó SC  
Fone (49) 3323-0301

Delegacia de Criciúma

Rua Cel. Pedro Benedit, Nº 190  
Sala 107 - Centro - CEP 88801-250  
Criciúma SC  
Fone (48) 3433-6893  
e-mail: dcriciuma@crosc.org.br

Delegacia de Joinville

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100  
Joinville SC  
Fone (47) 3422-0622  
e-mail: djoinville@crosc.org.br

Delegacia de Lages

Rua João de Castro, Nº 68  
Sala 605 - Centro - CEP 88501-160  
Lages SC  
Fone (49) 3224-3200  
e-mail: drlages@crosc.org.br

**Protocolo CFO: 31365/2018**

Data: 27/11/2018 14:32 hs WANDERLEY.TPA

Assunto: INFORMO DATA ELEICAO 2 TURNO CRO-SC EM  
12/12/2018

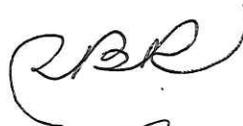
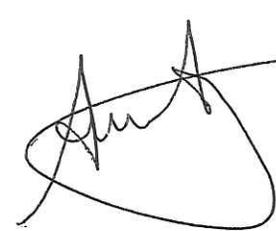
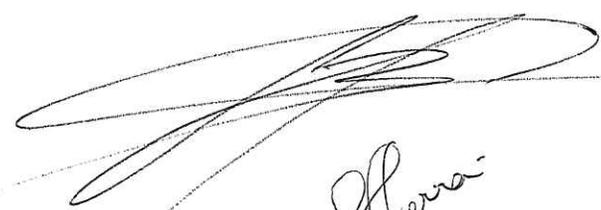
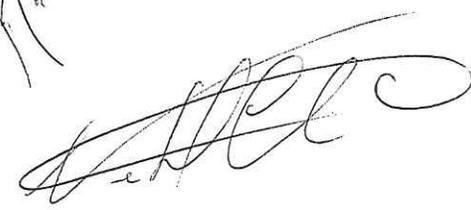


03 1365/2018

**EM BRANCO**

## ATA FINAL DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, reuniram-se os cirurgiões dentistas membros da Comissão Eleitoral, os representantes das Chapas 01 e 02 e seus respectivos fiscais para acompanhar a apuração da eleição realizada na data de hoje, para renovação do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, para o período de 17/03/2019 a 16/03/2021, a apuração foi iniciada às 21:45 horas, sendo seguida a rotina estabelecida no Regimento Eleitoral nos trabalhos de apuração. Na apuração apresentou-se conforme Boletim, o seguinte resultado: Votos válidos por correspondência 34 (trinta e quatro), 1(um) voto nulo Votos *on line* e com habilitação presencial (soma dos votos de urna *on line* e das 2 (duas) urnas com habilitação presencial): 7.437 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete), Ao final do escrutínio dos votos válidos obteve-se o seguinte resultado: 35 (trinta e cinco) votos válidos por correspondência, sendo 14 (quatorze) para a CHAPA 02, 19 (dezenove) para a CHAPA 01 e 1 (um) voto NULO. No total foram computados: CHAPA 01 - 3.867 (três mil, oitocentos e sessenta e sete) votos. CHAPA 02 - 3.026 (três mil e vinte e seis) votos. Votos em branco - 181 (cento e oitenta e um), Votos Nulos - 398 (trezentos e noventa e oito), de acordo com o Boletim. Terminados os trabalhos, às 22:20horas, foi elaborada a presente ata, sem rasuras ou emendas, que vai abaixo assinada pelos escrutinadores e fiscais, com vias de idêntico teor entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral e ao Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, para que seja declarada a necessidade de realização de Segundo Turno.

  
  
  
  
Ovidio T. Ferreira  
  
  
Caroline Ferreira  
  


**EM BRANCO**

**EDITAL CROSC Nº 11/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CROSC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a determinação constante do Art. 84, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO 80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, de acordo com o resultado apurado na eleição realizada em 23/11/2018, anotado na Ata de Apuração, em virtude de não ter sido alcançado o *quórum* previsto no Art. 39 da Resolução 80/2007, alterada pela Resolução CFO 155, de 13 de março de 2015, **CONVOCA** os cirurgiões dentistas aptos para o exercício do voto, para a realização de **SEGUNDO TURNO** das eleições para renovação do corpo dirigente do CROSC, convocada através do Edital nº 10/2018, publicada no DOU de 29/10/2018, que se realizará no dia **12/12/2018**, *online*, pelo aplicativo “Eleja Online” ou pelo site [www.crosc.org.br](http://www.crosc.org.br), das 00:00 h às 21:00h, ou presencialmente nos computadores disponibilizados na sede, à Rua Duarte Schutel, 351, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 09:00 às 17:00 horas. A votação é obrigatória para todos os cirurgiões dentistas aptos.

  
**MURILO ROSA**

PRESIDENTE DO CROSC

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel. : 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**

Rua Itapiranga, nº 233 Sala 08  
 5º Andar - Ed. Germânica Office  
 Bairro: Velha CEP 89036-230  
 Blumenau SC  
 Fone (47) 3037-2583  
 e-mail: drblumenau@crosc.org.br

**Delegacia de Chapecó**

Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N  
 Sala 81 Ed. Central Park  
 Centro CEP 89801-000  
 Chapecó SC  
 Fone (49) 3323-0301  
 e-mail: drchapeco@crosc.org.br

**Delegacia de Criciúma**

Rua Cel. Pedro Benedit, Nº 190  
 Sala 107 - Centro - CEP 88801-250  
 Criciúma SC  
 Fone (48) 3433-6893  
 e-mail: drcriciuma@crosc.org.br

**Delegacia de Joinville**

Av. Juscelino Kubitscheck, Nº 410  
 Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100  
 Joinville SC  
 Fone (47) 3422-0622  
 e-mail: drjoinville@crosc.org.br

**Delegacia de Lages**

Rua João de Castro, Nº 68  
 Sala 605 - Centro - CEP 88501-160  
 Lages SC  
 Fone (49) 3224-3200  
 e-mail: drlages@crosc.org.br

**EM BRANCO**



Ofício nº 1726/2018/CFO

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Ao Doutor,  
**MURILO ROSA, CD**  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina  
Rua Duarte Schutel, 351 - Centro  
88015-640 - Florianópolis - SC

**Assunto: Encaminha Portaria CFO-SEC-120/2018, que designa observadores para a eleição em 2º turno a ser processada nesse Regional.**

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Portaria CFO-SEC-120, de 27 de novembro de 2018, que designa os cirurgiões-dentistas Ataíde Mendes Aires e Tito Pereira Filho como observadores do CFO na eleição, em 2º turno, a ser realizada nesse Regional.

Atenciosamente,

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

/sras.

**EM BRANCO**



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



FLS. 15  
PROC. CFO 10740/18  
RUBRICA [assinatura]

**PORTARIA CFO-SEC-120, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como observadores do Conselho Federal de Odontologia, na eleição, em 2º turno, a ser realizada no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no dia 12 de dezembro de 2018, os cirurgiões-dentistas Tito Pereira Filho e Ataíde Mendes Aires.

Art. 2º. Dê-se ciência.

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

/SRAS.

**EM BIANCO**



Ofício nº 1725 /2018/CFO

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Ao Senhor,  
**ATAÍDE MENDES AIRES, CD**  
Rua Poção de Pedras, 12 - Quadra 5 - Quintas do Calhau  
65072-027 - São Luis - MA

Assunto: **Eleição em 2º turno Processada no CRO-SC.**

Prezado Senhor,

1. Pelo presente, comunicamos que designamos V.S.<sup>a</sup> como Observador deste Conselho Federal de Odontologia na eleição a ser processada, em 2º turno, no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, que será realizada no dia 12 de dezembro de 2018.
2. Sem mais para o momento.  
Atenciosamente,

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

/SRAS.

**EM BRANCO**



Ofício nº 724/2018/CFO

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Ao Senhor

**TITO PEREIRA FILHO, CD**

Av. Eugênio Beco Bezerra, 100 - Qd. 4 C/14 - São Francisco  
69901-519 - RIO BRANCO - AC

Assunto: Eleição, em 2º turno, Processada no CRO-SC.

Prezado Senhor,

1. Pelo presente, comunicamos que designamos V.S.<sup>a</sup> como Observador deste Conselho Federal de Odontologia na eleição, em 2º turno, a ser processada no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, que será realizada no dia 12 de dezembro de 2018.
2. Sem mais para o momento.  
Atenciosamente,

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

/SRAS.

**EM BRANCO**



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



FLS. 18  
PROC. CFO 10745/18  
Audia  
RUBRICA

ELEIÇÃO  
2º TURNO DO CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA - CRO/SC

**RELATÓRIO**

Em doze de dezembro de dois mil e dezoito, foi realizada a eleição do segundo turno do Conselho Regional de Santa Catarina - CRO/SC, a qual transcorreu em harmonia.

Ao final da apuração foi constatado o seguinte resultado:

RESULTADO FINAL	
Chapa 1	3.831 votos
Chapa 2	2.826 votos
Em branco	156 votos
Nulos	393 votos

  
**ATAÍDE MENDES AIRES**  
Conselheiro Observador

  
**TITO PEREIRA FILHO**  
Conselheiro Observador

**EM BRANCO**

Ofício nº 249 /2018 – Diretoria

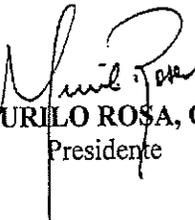
Florianópolis, 20 de dezembro de 2018.

**Assunto: Homologação do resultado da Eleição CRO-SC 2018**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar cópia do Processo Eleitoral CRO-SC 2018, para homologação do resultado da Eleição pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO.
2. Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**MURILO ROSA, CD.**  
Presidente

Senhor,  
**JULIANO DO VALE, CD**  
*Presidente do Conselho Federal de Odontologia*  
SHN CA 7 – Lote 2 – Bloco B – Lago Norte  
Brasília- SC, CEP: 71503-507

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel. : 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**  
Rua Itapiranga, nº 233 Sala 08  
5º Andar - Ed. Germânica Office  
Bairro: Velha Blumenau SC  
CEP 89036-230  
Fone (47) 3037-2583  
e-mail: drblumenau@crosc.org.br

**Delegacia de Chapecó**  
Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N  
Sala 81 Ed. Central Park  
Centro CEP 89801-000  
Chapecó SC  
Fone (49) 3323-0301  
e-mail: drchapeco@crosc.org.br

**Delegacia de Criciúma**  
Rua Cel. Pedro Benedet, Nº 190  
Sala 107 - Centro - CEP 88801-250  
Criciúma SC  
Fone (48) 3433-6893  
e-mail: drcriciuma@crosc.org.br

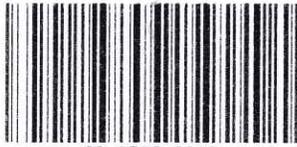
**Delegacia de Joinville**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100  
Joinville SC  
Fone (47) 3422-0622  
e-mail: drjoinville@crosc.org.br

**Delegacia de Lages**  
Rua João de Castro, Nº 58  
Sala 505 - Centro - CEP 88501-160  
Lages SC  
Fone (49) 3224-3200  
e-mail: drlages@crosc.org.br

**Protocolo CFO: 383/2019**

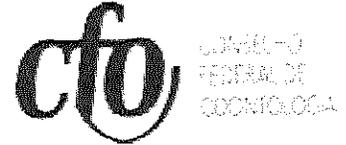
Data: 15/01/2019 13:23 hs DENA.TPA

Assunto: ENC. COPIA DO PROC.ELEITORAL CRO-SC 24  
19/2018 (ANEXO CD VIA E-MAIL)



00 0383/2019

**EM BRANCO**



Assunto: **Ofício 2419-2018 - CRO-SC, referente à homologação do resultado da Eleição CRO-SC 2018**

De: <fernanda\_daros@crosc.org.br>

Para: <cfo@cfo.org.br>

Data: 21/12/2018 09:15

- Processo-Eleitoral-2018-volume-1.pdf (~3.6 MB)
- Processo-Eleitoral-2018-volume-2.pdf (~3.5 MB)
- Processo-Eleitoral-2018-volume-3.pdf (~2.2 MB)
- ofício 2419-2018 - CRO-SC.pdf (~314 KB)

Prezados, bom dia!

Por solicitação do Presidente do CRO-SC, Dr. Murilo Rosa, encaminhamos o Ofício nº /2018, referente ao envio de cópia do Processo Eleitoral CRO-SC 2018, para homologação do resultado da Eleição pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO.

Sem mais, agradecemos pela atenção e ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

**FERNANDA DARÓS**

**Assessoria da Diretoria**

[fernanda\\_daros@crosc.org.br](mailto:fernanda_daros@crosc.org.br)

Rua Duarte Schutel, nº 351 Centro

88015-640 - Florianópolis - SC



**EM BRANCO**

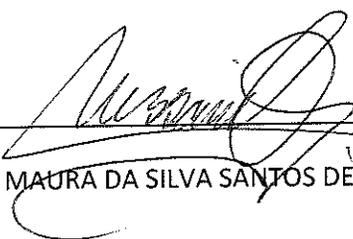


CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

**Aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 11h40min, procedi a juntada ao Processo CFO nº 10745/2018 de folhas 22 a 82, do recurso e outros assuntos relacionados à Eleição do CRO/SC . Para constar, eu, MAURA DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.**

  
MAURA DA SILVA SANTOS DE ARAÚJO

CFO, 21/01/2019.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CIRURGIÃO DENTISTA JULIANO DO  
VALE PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA.

CHAPA NOVO CRO, registrada perante o CRO/SC sob o  
n. 02, representada por ROGÉRIO LATRÔNICO, brasileiro, casado, cirurgião  
dentista, inscrito no CRO/SC sob n. 5981, residente e domiciliado na Rua Brasil  
Pinho, n. 165, Kobrasol, CEP 88102-300, São José/SC, vem respeitosamente, à  
presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-firmados  
(procuração anexa), pelos fundamentos fáticos e jurídicos, para ao final requerer o  
que de Direito, apresentar:

**RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**  
**DO CRO DE SANTA CATARINA**

**Do necessário preâmbulo**

De pronto há de se destacar que de uma forma  
continuamente crescente, a sociedade vem diversificando sua postura ético-moral,  
revendo seus valores e reformulando seus conceitos, especialmente no que diz  
respeito à **moralidade pública**.



**Protocolo CFO: 955/2019**

Data: 18/01/2019 11:43 hs DENA.TPA

Assunto: RECURSO CONTRA HOMOLOGACAO DO RESULTAD  
O FINAL DA ELEICAO DO CRO-SC /DUI CIANE B. BORCH  
ARDT-ADV



00 0955/2019

EM BRANCO

E como não poderia ser diferente, diante de sua natureza eminentemente social, a ciência jurídica não fica alheia a tais aprimoramentos.

Assim, com o escopo de resguardar os princípios constitucionais, as leis vêm se tornando cada vez mais rígidas, reflexo dos anseios populares. De igual sorte, os operadores do direito estão cada vez mais atentos e exigentes no cumprimento de suas funções.

Nesse sentido, **medida que se impõe é a análise desta actio de acordo com o atual anseio da sociedade brasileira**, especialmente quando é capaz de alterar a lisura e competitividade do pleito, devendo se combater o **flagrante desrespeito às regras eleitorais** estabelecidas em nosso ordenamento jurídico vigente, bem como nas regras estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia.

### Breve Síntese dos fatos

Aqueles que exercem uma função pública ocupam uma posição de destaque no âmbito da administração e, não raro, utilizam-se dessa posição para beneficiar interesses particulares, especialmente em favor de candidaturas, o que acaba por desequilibrar o processo eleitoral, em detrimento do princípio da isonomia que deve regê-lo.

É exatamente o que vem ocorrendo na administração do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina.

O candidato a reeleição pelo Conselho Regional de Odontologia, não se licenciou para concorrer a reeleição e vem se utilizando o cargo afim de flagrantemente beneficiar sua candidatura.

Daí o motivo pelo qual vem o recorrente apresentar o



presente recurso contra homologação do resultado da eleição do CRO/SC.

O candidato a reeleição Sr. Murilo Rosa, utilizou-se das prerrogativas de presidente, bem utilizando diretamente da Instituição para beneficiar sua candidatura a reeleição.

A utilização da Instituição em prol de sua candidatura é latente, uma vez que ao ingressar no perfil utilizado na rede social Facebook da chapa de situação o endereço indicado é no próprio CRO/SC – vejamos pela documentação anexa.

Além disso, temos denúncias de funcionários, de que o presidente Murilo Rosa deslocou funcionários do CRO/SC para elaborar material de campanha, bem como etiquetar material para envio aos Cirurgiões dentistas do Estado de Santa Catarina.

Destaca-se outrossim, que o presidente no uso de suas atribuições, ainda tem um funcionário pago pelo CRO/SC, assessor da presidência Sr. Eduardo, que durante o horário de expediente faz campanha em prol da chapa de situação através de diversas mensagens do whatsapp (documentação anexa).

Aliado a isso, encontra-se o fato de que o presidente do Conselho Regional de Odontologia por meio da comissão eleitoral nomeada por este, recusa-se a entregar a chapa de oposição os dados (leia-se e-mails e contatos telefônico dos cirurgiões dentistas do Estado, para que possa ser enviado nossas propostas. Em contrapartida utiliza-se de tal banco de dados para realizar sua campanha a reeleição.

Quase que dispensável apresentar que tal situação denota em enorme poder político, nas mãos do mandatário do CRO/SC. Relevante fato, que por si só, impõe desequilíbrio ao processo eleitoral.

Mas, flagrante é a conduta criminosa ao se averiguar que tais servidores, ao benefício exclusivo do Representado, utilizam-se do horário de

✓ OK

f

EM BIANCO

expediente para a participação da campanha a reeleição do atual presidente do CRO/SC.

Excelência, os fatos aqui apresentados são suficientes para ensejar o provimento do recurso contra a homologação do resultado da eleição. E ao tempo razoável, também aplicar penalidade exemplar ao Representado, tendo em vista a gravidade da conduta praticada, que evidencia a utilização da máquina pública (pelo fato do CRO/SC ser autarquia federal) a serviço da campanha eleitoral.

Ademais, adverte-se que anexo a presente há provas contundentes ao caso concreto.

**Resta configurado, pois, o abuso de poder político e de autoridade, na medida em que representa utilização de funcionários públicos em favor dos Representados.**

É imperioso reconhecer, por isso, que **os fatos acima narrados, além de gravíssimos do ponto de vista da moralidade pública, ostentam o potencial de atentar contra a isonomia entre os candidatos.**

É possível afirmar, portanto, que o Presidente do CRO/SC utilizou-se de sua posição política para beneficiar sua candidatura.

**Do não cumprimento das normas eleitorais vigentes para as eleições do CRO/SC**

É nítido o favorecimento do atual presidente e candidato à reeleição, à sua própria chapa, através da usurpação das funções regimentais da comissão eleitoral e não cumprimento das normas eleitorais vigentes para as eleições do CRO/SC, em completo desequilíbrio da disputa eleitoral.

Dos atos ilegais e suas comprovações inequívocas:



1. O presidente e candidato a reeleição assinou todos os editais de convocação das eleições, inclusive o de convocação do segundo turno das eleições, quando o regimento eleitoral estabelece que a partir da criação da comissão eleitoral todos os atos do Presidente relativos a eleição, serão por ela realizados.

Conforme prevê o artigo 38 do Regimento Eleitoral, *in verbis*:

Art. 38.

O Conselho Regional, obrigatoriamente, deverá constituir uma Comissão Eleitoral composta de 05 (cinco) -dentistas, sob a presidência de um deles, sendo vedada à participação na mesma de Conselheiro Regional.

§ 1º. A criação deverá ser feita através de ato específico e com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da data do pleito.

§ 2º. A partir da nomeação da Comissão Eleitoral, todas as atribuições do Presidente do Conselho Regional constante deste Regimento, passarão a ser por ela exercidas, exceto a nomeação de relator, a convocação e a presidência da Reunião Extraordinária do Plenário para examinar e decidir sobre o processo de inscrição de chapas.

2. A ata da primeira comissão eleitoral, que somente foi realizada após as convocações da eleição, através de editais assinados pelo atual presidente e candidato à reeleição, prova da não atuação da comissão eleitoral.



3. A portaria de designação dos mesários para recepção e apuração dos votos, assinada pelo atual presidente e candidato à reeleição, mais uma vez desobedecendo o regimento eleitoral.

Importante citar a liminar concedida no CRO de Tocantins, em caso idêntico ao dos autos, onde o processo eleitoral foi suspenso, que acabou culminando na não realização da eleição e a nomeação de plenário provisório, pelos mesmos motivos e atos aqui combatidos, qual sejam, a usurpação das funções da comissão eleitoral, assinatura de editais pelo membro de uma das chapas, atual presidente e candidato à reeleição causando nítido desequilíbrio no resultado da eleição.

### DO ABUSO DO PODER

A Constituição Federal, em seu artigo 14, § 9º, estabelece que, para que o processo eleitoral tenha legitimidade, é imperioso evitar-se o abuso no exercício de função, cargo ou emprego na administração pública direta ou indireta, de maneira que reste assegurada a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

O abuso de poder político é espécie do instituto do abuso de direito e *“abusar de um direito nada mais é do que exercê-lo desviando-se da finalidade para a qual ele foi concedido ou assegurado. [...] O que importa analisar é se foi cometida com desvio de finalidade, no caso do direito eleitoral, visando o favorecimento de uma determinada candidatura”* (STOCO, Rui; STOCO, Leandro de Oliveira. *Legislação eleitoral interpretada: doutrina e jurisprudência*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, p. 41).



Em linhas gerais, o abuso de poder significa a infração típica daquele que exerce o poder político, e que, em um ato ou conjunto de atos, ultrapassa o uso adequado e legal deste poder em prol de uma candidatura (CONEGLIAN, Olivar. *Lei das eleições comentada*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2005, p. 155).

Em outras palavras, pode-se dizer que o abuso do poder político, no âmbito do direito eleitoral, nada mais é do que “o uso indevido de cargo ou função pública, com a finalidade de obter votos para determinado candidato. Sua gravidade consiste na utilização do múnus público para influenciar o eleitorado ou fornecer vantagem política, com desvio de finalidade [...]” (SOARES DA COSTA. *Instituições de direito eleitoral*. 5. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2002, p. 478).

Sobre o tema, Caramuru Afonso Francisco aduz que “[...] sempre foi uma triste tradição em nossa história a apropriação do cargo em proveito do seu detentor, levando, por inafastável conseqüência, à utilização do cargo para o fim de perpetuar o grupo governante no poder [...]” (FRANCISCO, Caramuru Afonso. *Dos abusos nas eleições*. 1. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002, p. 75).

De fato, é muito comum a utilização indevida da máquina administrativa em benefício daquele que pleiteia a reeleição, o que acaba por configurar o abuso de poder político, apto a intervir no resultado do pleito (GARCIA, Emerson. *Abuso de poder nas eleições*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 25).

Importante ressaltar que o abuso do poder político caracteriza-se por atos arbitrários e discriminatórios, enfatiza-se que tal abuso é cometido pelo excesso daquele que detém as funções administrativas. (AMARAL,



Roberto; CUNHA, Sérgio Sérvulo da. *Manual das eleições*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 337).

Roberto Amaral e Sérgio Sérvulo da Cunha assim sustentam:

**“O abuso é a exorbitância, o uso excedente do poder, para além dos limites legais, usurpação, arbítrio, excesso de autoridade, uso ilícito e desvio do poder. O agente está legalmente em suas funções, mas os atos que pratica são ilícitos. Ou, na síntese de Celso Antônio Bandeira de Mello: pode-se dizer que ocorre desvio de poder quando um agente exerce uma competência que possuía (em abstrato) para alcançar uma finalidade diversa daquela função da qual lhe foi atribuída a competência exercida”** (AMARAL, Roberto; CUNHA, Sérgio Sérvulo da. *Manual das eleições*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 337).

Aqueles que detêm o poder da administração acabam beneficiando-se em excesso da máquina administrativa, caracterizando o abuso de poder político, que nada mais é do que quando um administrador público que busca sua reeleição e não renuncia ao seu mandato continua comparecendo a atos e eventos do poder público, ou ainda que licenciado, mantém-se na condição de administrador e também de candidato, ou mesmo valendo-se de bens e serviços públicos para fins eminentemente eleitorais.

Ressalta-se que ocorrerá abuso sempre que o ato do administrador intervir no processo eleitoral, visando o benefício de pessoas e partidos políticos, que por ventura influencie diretamente no processo de escolha do eleitor.



No caso dos autos, como demonstrado *retro*, observa-se que o candidato à reeleição agiu com abuso de poder político e de autoridade no tocante ao se utilizar dos servidores do CRO/SC em horário de expediente para promover sua campanha eleitoral de variadas formas, bem como utilizando-se indevidamente do banco de dados. Além de realizar atos em nítida contrariedade ao regimento eleitoral vigente.

A cassação da candidatura do então presidente do CRO/SC é a medida que se impõe, no caso concreto, uma vez que confirmatórias as denúncias apresentadas.

A conduta vedada praticada pelos Representados encontra-se no fato de que foi cedido bem público, custeado pelos Cirurgiões Dentistas de Santa Catarina, mais especificamente servidores públicos no horário que deveriam prestar serviços à administração, “em *ultima ratio*” ao contribuinte.

Aliás, no caso dos autos, **a potencialidade de interferir no pleito é evidente**, o que, ademais, já ocorreu, pois candidato a reeleição vêm, insistentemente utilizam os servidores públicos na condição de “cabos eleitorais”, flagrantemente em horário de expediente.

Aliado a isso o fato de que a comissão eleitoral na verdade era presidida pelo candidato a reeleição.

### **DO SISTEMA FALHO**

A escolha classista, de representante de uma determinada categoria, no caso do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, é parte do universo democrático que dá sustentáculos ao sistema político brasileiro.



1. Como representante designado da Chapa nº. 2, que concorreu às Eleições 2018, do CRO/SC - Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, faz-se imprescindível, por meio deste, reiterar os fatos ocorridos durante o pleito eleitoral.

Diversos eleitores ao tentar votar no primeiro turno, reportaram os seguintes erros:

- Erro ao selecionar a chapa 2 e votar seguido da mensagem:

“Erro! Ocorreu um erro ao votar, por favor tente novamente”.

- Após entrar no sistema apenas aparecem as opções voto nulo e voto branco;

- Não estão recebendo comprovante de voto seguido da “mensagem: você não possui comprovante de voto ainda” mesmo a pessoa já efetuado seu voto;

- Eleitores sem número foram impedidos de votar pela inexistência de remessa de senha.

2. Além dos problemas citados, o mais grave de todos se deu no horário de aproximadamente 13:30 até 14:00 do dia 23 de novembro (data do primeiro turno das eleições), onde o sistema eleitoral de votação enfrentou diversos problemas, chegando ao colapso, sendo as eleições totalmente paralisadas.



O momento de paralização foi exatamente aquele de maior demanda presencial na única sede de suporte em todo o território catarinense, e, certamente também de maior demanda online, afinal trata-se do momento após o almoço dos laboriosos Cirurgiões Dentistas.

3. A paralização aconteceu para que intervenção humana no sistema pudesse permitir o retorno do pleito, maculando-se a castidade sistemática, deixando de existir a certeza de que intervenção de terceiros não tenha existido nos votos apurados. As mudanças no sistema, bem como as razões do colapso, são verdadeiros mistérios.

4. Já no segundo turno, os seguintes erros aconteceram:

- Eleitores ao tentar recuperarem suas senhas não receberam resposta nem por e-mail e SMS;
- Ao realizar o voto, a seguinte mensagem apareceu para diversos eleitores: "Erro! Ocorreu um erro ao votar, por favor tente novamente";
- O Comprovante de votação apareceu para diversos eleitores antes do voto ser realizado.

Portanto, fica evidente que os problemas acima apontados prejudicaram fatalmente o pleito realizado, uma vez que diversos cirurgiões dentistas deixaram de exercer seu direito de voto, e ainda, quando entraram em contato com o CRO/SC foram orientados a justificarem seu voto, além das incertezas geradas pelo sistema.



5. Impossível desta forma, se obter um resultado justo, ou até mesmo que se obtenha o número necessário de votos para que a eleição seja resolvida em primeiro turno, posto que impossível se quantificar o número de eleitores que deixaram de expor sua vontade, através do voto.

6. Tais falhas fatais do sistema foram analisadas por técnico devidamente habilitado de tecnologia de informação, e se encontram no relatório anexo a este ofício, que em sua conclusão alega que o “QUE HÁ INDÍCIOS RAZOÁVEIS, SUFICIENTES E CONTUNDENTES PARA CONSIDERAR O PROCESSO DE VOTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA DA PRESENTE DATA: INADEQUADO EM REFLETIR A EXATA INTENÇÃO DE VOTO DE SEUS INTEGRANTES.”

7. Aliado ao processo eleitoral completamente duvidoso em que não há qualquer segurança no sistema eleitoral utilizado, posto que o site ou está com erro ou constantemente fora do ar, esta Comissão Eleitoral, durante o primeiro turno do pleito, em ato arbitrário negou-se em 3 oportunidades a constar em ata tais erros no sistema, obrigando a Chapa 2, Novo CRO a encaminhar ofício apenas para reportar os problemas do processo eleitoral.

A límpida ata que descreve a realização eleitoral do primeiro turno é antagônica ao conturbado ocorrido.

Convém destacar a completa falta de suporte nas delegacias regionais do CRO/SC durante a realização do primeiro turno, onde muitos e muitos colegas não puderam realizar seu voto, e não obtiveram qualquer auxílio.



Diante disso, requer-se que seja este pleito eleitoral considerado nulo, sendo designada uma nova data para realização para as eleições, tendo em vista a intervenção humana realizada no sistema e todas as falhas que este apresentou durante o pleito realizado.

### DO PEDIDO

**ISSO POSTO**, requer, respeitosamente, a V. Exa.:

a) seja o presente recurso recebido e provido por seus fundamentos, determinando seu processamento de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral.

b) Que sejam anulados os votos concedidos a chapa n.01 por flagrante descumprimento do regimento eleitoral conforme relatado acima e nítido favorecimento da chapa n. 01 por parte do integrante MURILO ROSA, atual presidente e candidato a reeleição, bem como o reconhecimento da vitória a chapa n. 02;

c) caso não seja este o entendimento, requer-se que seja anulado todo o pleito eleitoral, por descumprimento das normas eleitorais vigentes e aplicáveis aos Conselhos Regionais de Odontologia, e a consequente usurpação das funções exclusivas da comissão eleitoral pelo membro da chapa n. 01, atual presidente e candidato a reeleição, causando nítido desequilíbrio e favorecimento da própria chapa n. 01.

d) Após a anulação do pleito, e como consequência a designação por este Conselho Federal de um plenário composto por cirurgiões dentistas que não tenham participado como candidato em nenhuma das chapas concorrentes.

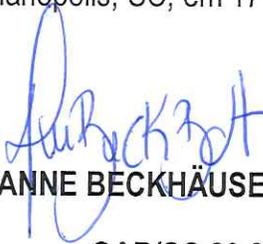
e) Requer-se o deferimento para afastamento do



presidente do Conselho Regional de Odontologia até a decisão final.

**Nestes termos,  
Espera deferimento.**

Florianópolis, SC, em 17 de janeiro de 2019.

  
**DULCIANNE BECKHÄUSER BORCHARDT**  
**OAB/SC 29.250**



## PROCURAÇÃO

**CHAPA NOVO CRO**, registrada perante o CRO/SC sob o n. 02, representada por **Rogério Latrônico**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CRO/SC sob n. 5981, residente e domiciliado na Rua Brasil Pinho, n.165, Kobrasol, CEP 88102-300, São José/SC, outorgo poderes à Dulcianne Beckhäuser Borchardt, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SC sob o n. 29.250, com a finalidade específica para tratar de assuntos relacionados a eleição 2018, em nome da Chapa n. 02 do CRO/SC, junto ao Conselho Federal de Odontologia.

Florianópolis, 17 de Janeiro de 2019.



**ROGÉRIO LATRÔNICO**



1 Ata número 260ª. Ata da Ducentésima Sexagésima Reunião Extraordinária do Plenário do  
2 CRO-SC, Gestão 2017-2019. Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às  
3 dezoito horas, na Sede do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis,  
4 deu-se a Ducentésima Sexagésima Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Regional de  
5 Odontologia de Santa Catarina, sob presidência do Presidente do Conselho Regional de  
6 Odontologia, Dr. Murilo Rosa, com a participação dos Conselheiros: Dr. Afonso Eugênio  
7 Wunderlich Junior, Dr. Christian Casas, Dr. Guilherme Dalsasso, Dr. Leonardo Carpeggiani e Dr.  
8 Nestor Miguel de Souza Filho, tendo como ordem do dia: a) Apreciação das solicitações de  
9 inscrição de chapa, para Eleição do CRO-SC, biênio 2019-2021: Após a verificação do quórum  
10 regimental, o Presidente declarou a legalidade da referida reunião, passando a palavra o Conselheiro  
11 Relator, Dr. Nestor Miguel de Souza Filho, para que - de acordo com art. 49 do Regimento Eleitoral  
12 - fizesse a leitura do Parecer Conclusivo, sobre as solicitações de inscrições das chapas, para  
13 Eleição do CRO-SC, Biênio 2019-2021. Em resumo, o relator declarou que foram inscritas duas  
14 chapas, denominadas Chapa 01 e Chapa 02, de acordo com a ordem cronológica de solicitação de  
15 inscrição, nominando os candidatos (membros Efetivos e Suplentes) e Subscritores de ambas. Em  
16 seguida, esclareceu que foram anexadas, pelo Setor de Atendimento e Inscrição e Procuradoria  
17 Jurídica, certidões de elegibilidade e impedimento, conforme previsão nos artigos 43 e 44 do  
18 Regimento Eleitoral. Destacou que não consta, em ambas as solicitações de inscrições das chapas,  
19 qualquer impedimento de natureza ética ou financeira para a candidatura. Por fim, opinou pelo  
20 deferimento de ambas as solicitações de inscrição das chapas. O Plenário, analisando o Parecer  
21 Conclusivo do Conselheiro Relator, deliberou, em unanimidade, pelo deferimento das inscrições de  
22 ambas as chapas. Nada mais havendo a tratar, às 19 horas, eu, Christian Casas, Secretário, lavrei a  
23 presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Florianópolis, 26 de  
24 outubro de 2018.

25 Dr. Afonso Eugênio Wunderlich Junior \_\_\_\_\_

26 Dr. Christian Casas \_\_\_\_\_

27 Dr. Leonardo Carpeggiani \_\_\_\_\_

28 Dr. Guilherme Dalsasso \_\_\_\_\_

29 Dr. Murilo Rosa \_\_\_\_\_

30 Dr. Nestor Miguel de Souza Filho \_\_\_\_\_

FLS. 53  
Proc. CRO/SC nº 02 / 18  
Fernando Reis  
Secretário



# **CRO SC** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Fls. 59  
Proc. CRO/SC n.º 02/18  
*[Handwritten Signature]*  
Florianópolis

## **EDITAL CRO-SC N.º 10/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, faz saber que o seu Plenário decidiu inscrever as chapas n.º 01 e n.º 02 as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-SC, convocada através do Edital n.º 06/2018, publicado no D.O.U de 24/08/2018.

A eleição será realizada em 23/11/2018, no horário das 09 às 17 horas.

O comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto.

O Edital completo, contendo inclusive os endereços onde serão instaladas mesas eleitorais, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional.

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.



Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

Delegacia de Blumenau	Delegacia de Chapecó	Delegacia de Criciúma	Delegacia de Joinville	Delegacia de Lages
Rua Itapiranga, nº 233 Sala 08 5º Andar - Ed. Germânica Office Barro: Velha Blumenau SC Fone (47) 3037-2583	Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N Sala 81 Ed. Central Park Centro CEP 89801-000 Chapecó SC Fone (49) 3323-0301	Rua Cel. Pedro Benedet, Nº 190 Sala 107 - Centro - CEP 88801-250 Criciúma SC Fone (48) 3433-6893	Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410 Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100 Joinville SC Fone (47) 3422-0622	Rua João de Castro, Nº 68 Sala 605 - Centro - CEP 88501-160 Lages SC Fone (49) 3224-3200



# CRO SC CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Fls. 621  
 Proc. CRO/SC nº 02.149  
 Examinado em  
 Funcionário

## EDITAL CRO-SC N.º 10/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I - O Plenário deste Conselho, em sessão extraordinária realizada na forma do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, decidiu inscrever as chapas a seguir discriminadas, as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-SC, convocada através do Edital n.º 06/2018, publicado no D.O.U de 24/08/2018 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 17/03/2019 a 16/03/2021.

### RELAÇÕES DAS CHAPAS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO

#### CHAPA N.º 01

Efetivos:

ADRIANO JARRETA THOMAZ	N.º Inscrição CRO
AFONSO EUGENIO WUNDERLICH JUNIOR	12469
CHRISTIAN CASAS	2969
LEONARDO CARPEGGIANI	11382
MURILO ROSA	8021
	1515

Suplentes:

EDUARDO VARELA PARENTE	N.º Inscrição CRO
GUSTAVO ZANARDI	8918
LETICIA MADUELLE DE MATTOS	8900
LUCIANA TEIXEIRA WALTRICK	7991
RENAN ANTONIO CERETTA	4157
	3637

#### CHAPA N.º 02

Efetivos:

ALCEU LUIS DA SILVA MARTINS JUNIOR	N.º Inscrição CRO
CESAR AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA	4017
FABRIZIO LORENZONI E SILVA	3278
FLAVIA CRISTINA MAYER	7233
RICARDO FERREIRA	11797
	3002

Suplentes:

DENIZE MARIA LUZETTI LATRONICO	N.º Inscrição CRO
ELIRIO MARIO LIOTTO JUNIOR	7263
FABRICIO SCAINI	2362
MARCOS XIMENES PONTE FILHO	4359
MAURO ANTONIO DALL AGNOL	10593
	5093

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111



# CRO SC

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

Art. 63  
Proc. CRO/ISC nº 02.118  
Fam. 0040  
Funcionário

II - A eleição será realizada em 23 de novembro de 2018, no horário das 09 às 17 horas, nos seguintes endereços, onde serão instaladas as mesas eleitorais:

a) Sede do CRO-SC (Rua Duarte Schutel, 351 – Centro, Florianópolis - SC), onde também se encontrará a urna para os votos por correspondência.

III - As vagas a serem preenchidas são as seguintes: 5 (cinco) de Conselheiros Efetivos e 5 (cinco) de Conselheiros Suplentes.

IV - O comparecimento às eleições é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas titulares de inscrição principal efetuadas até 60 (sessenta) dias antes do pleito, que estejam no gozo dos direitos profissionais e quites com a Tesouraria.

V - Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições.

VI - Não pode votar o cirurgião-dentista:

a) com inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;

b) titulares de outros tipos de inscrição que não a principal;

c) que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição de "cirurgião-dentista militar", que não exerça atividade de profissional na área civil.

VII - O cirurgião-dentista que, por motivo de residência ou viagem, se encontrar em município onde não haja mesa eleitoral, poderá votar por correspondência, observadas as seguintes normas:

a) de posse da cédula única, fornecida pelo CRO, o eleitor votará assinalando com o sinal de soma (+) ou com a letra xis (x), o número correspondente à chapa de sua preferência;

b) na falta de cédula única, o eleitor a substituirá por um papel branco sem pautas, onde anotará, exclusivamente, o número da chapa de sua preferência, não podendo, assim, ser feita nele qualquer outra anotação além do referido número;

c) a cédula, ou papel branco, será colocada(o) em sobrecarta, também branca, comum, opaca, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido;

d) a sobrecarta será colocada em outra maior, com a declaração "FIM ELEITORAL" e com a indicação expressa e legível, do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar o eleitor, bem como o número de sua inscrição no CRO, tudo acompanhado de ofício dirigido ao Presidente do Conselho Regional;

e) o voto será remetido ao CRO, obrigatoriamente, através do serviço postal, e somente será computado se chegar à mesa receptora de votos por correspondência (alínea "a", item II, deste Edital) até o momento de encerrar-se a votação.

VIII - O cirurgião-dentista em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo, pagará multa prevista em lei e Resolução específica do CFO.

IX - O Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina encontra-se à disposição dos Srs. cirurgiões-dentistas, no horário das 08:00 às 17:30 horas, para o fornecimento de todas as informações e esclarecimentos a respeito das eleições a que se refere o presente Edital.

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

Delegacia de Blumenau	Delegacia de Chapecó	Delegacia de Criciúma	Delegacia de Joinville	Delegacia de Lages
Rua Itapiranga, nº 233 Sala 08 5º Andar - Ed. Germânica Ofício Bairro: Vênus Blumenau SC Fone (47) 3037-2583	Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N Sala 81 Ed. Central Park Centro CEP 89801-000 Chapecó SC Fone (49) 3323-0301	Rua Cel. Pedro Benedet, nº 190 Sala 107 - Centro - CEP 88801-250 Criciúma SC Fone (48) 3433-6893	Av. Juscelino Kubitschek, nº 410 Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100 Joinville SC Fone (47) 3422-0622	Rua João de Castro, nº 68 Sala 605 - Centro - CEP 88501-160 Lages SC Fone (49) 3224-3200



FLS. 41  
PROC. OFO 10745118  
*[Handwritten Signature]*

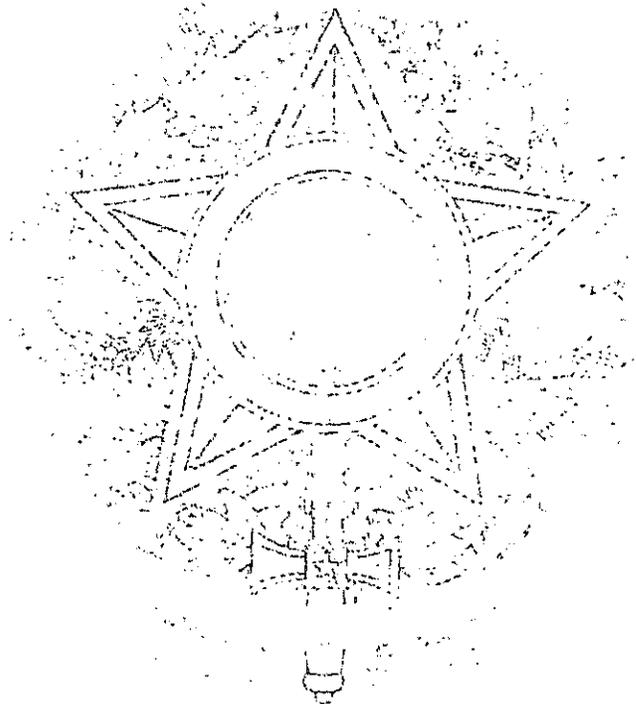
# **CRO SC** CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

FIB: 64  
Proc. CRO/SC nº 017/18  
Fundação 00001  
Funcionário

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.

*[Handwritten Signature]*

**MURILO ROSA**  
PRESIDENTE DO CRO-SC



Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

<b>Delegacia de Blumenau</b> Rua Itapiranga, nº 233 Sala 68 5º Andar - Ed. Geroldoica Ofício Barro Velho Blumenau Fone (47) 3037-2583	<b>Delegacia de Chapecó</b> Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N Sala 81 Ed. Central Park Centro CEP 89801-000 Chapecó Fone (49) 3323-0301	<b>Delegacia de Criciúma</b> Rua Cel. Pedro Benedet, Nº 180 Sala 107 - Centro - CEP 89801-250 Criciúma Fone (48) 3433-6893	<b>Delegacia de Joinville</b> Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410 Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100 Joinville Fone (47) 3422-0622	<b>Delegacia de Lages</b> Rua João de Castro, Nº 68 Sala 605 - Centro - CEP 88501-160 Lages Fone (49) 3224-3200
--	---	--	--	---



**EDITAL CROSC Nº 11/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CROSC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a determinação constante do Art. 84, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO 80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, de acordo com o resultado apurado na eleição realizada em 23/11/2018, anotado na Ata de Apuração, em virtude de não ter sido alcançado o *quorum* previsto no Art. 39 da Resolução 80/2007, alterada pela Resolução CFO 155, de 13 de março de 2015, **CONVOCA** os cirurgiões dentistas aptos para o exercício do voto, para a realização de **SEGUNDO TURNO** das eleições para renovação do corpo dirigente do CROSC, convocada através do Edital nº 10/2018, publicada no DOU de 29/10/2018, que se realizará no dia **12/12/2018**, online, pelo aplicativo “Eleja Online” ou pelo site [www.crosc.org.br](http://www.crosc.org.br), das 00:00 h às 21:00h, ou presencialmente nos computadores disponibilizados na sede, à Rua Duarte Schutel, 351, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 09:00 às 17:00 horas. A votação é obrigatória para todos os cirurgiões dentistas aptos.

  
**MURILO ROSA**

PRESIDENTE DO CROSC

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**

Rua Itapiranga, nº 233 Sala 08  
5º Andar - Ed. Germânica Office  
Bairro: Velha  
Blumenau SC  
Fone (47) 3037-2583  
e-mail: drblumenau@crosc.org.br

**Delegacia de Chapecó**

Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N  
Sala 81 Ed. Central Park  
Centro CEP 89801-000  
Chapecó SC  
Fone (49) 3323-0301  
e-mail: drchapeco@crosc.org.br

**Delegacia de Criciúma**

Rua Cel. Pedro Benedit, Nº 190  
Sala 107 - Centro - CEP 88801-250  
Criciúma SC  
Fone (48) 3433-6893  
e-mail: drcricuma@crosc.org.br

**Delegacia de Joinville**

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100  
Joinville SC  
Fone (47) 3422-0622  
e-mail: drjoinville@crosc.org.br

**Delegacia de Lages**

Rua João de Castro, Nº 68  
Sala 605 - Centro - CEP 88501-160  
Lages SC  
Fone (49) 3224-3200  
e-mail: drlages@crosc.org.br



FLS. 43  
PROC. CFO 10745/18  
RUBRICA

# CRO SC CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Ofício nº 1495 /2018 – Comissão Eleitoral Florianópolis, 29 de outubro de 2018.

Assunto: **Homologação de Inscrição de Chapa – Eleição CRO-SC 2019-2021.**

Prezados Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente **notificá-lo da homologação de inscrição de chapa**, representada por Vossa Senhoria.
2. Encaminhamos (anexas), cópias do Parecer-Conclusivo do Conselheiro-Relator; e Ata da 260ª Reunião Extraordinária do Plenário do CRO-SC, que homologou as inscrições das chapas que concorrem à Eleição do CRO-SC, biênio 2019-2021.
3. Aproveitamos a oportunidade, para **convocá-lo a participar de reunião da Comissão Eleitoral, no dia 01 de novembro de 2018, às 15 horas, na Sede do CRO-SC**, para esclarecimentos sobre o Processo Eleitoral e Sistema de Votação *Online*.
4. Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**NESTOR ANTÔNIO SCHMIDT DE CARVALHO, CD.**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

Senhor,  
**ROGÉRIO LATRÔNICO, CD.**  
*Representante de Chapa*  
Rua Brasilpinho, 165 – Kobrasol  
88120-300 – São José - SC

/ELM

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**  
Rua Marinho, nº 233 Sala 40  
5º Andar, Ed. Gero Jéssica, Centro  
Blumenau, SC CEP 89039-230  
Fone: (47) 3037-2583  
E-mail: atendimento@crosc.org.br

**Delegacia de Chapecó**  
Av. Getúlio Vargas, nº 820 - A  
Sala 811 Ed. Christian Park  
Centro, Chapecó, SC CEP 89801-000  
Fone: (49) 3323-0501  
E-mail: atendimento@crosc.org.br

**Delegacia de Criciúma**  
Rua Cds. Pedro Bentes, Nº 190  
Sala 107, Centro - CEP 89201-291  
Criciúma, SC  
Fone: (48) 3453-6893  
E-mail: atendimento@crosc.org.br

**Delegacia de Joinville**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 101/106, Centro, CEP 89201-190  
Joinville, SC  
Fone: (47) 3422-0622  
E-mail: atendimento@crosc.org.br

**Delegacia de Lages**  
Rua João de Castro, Nº 68  
Santos, Centro, CEP 89001-160  
Lages, SC  
Fone: (49) 3224-3200  
E-mail: atendimento@crosc.org.br



FLS. 44  
PROC. CFO 10745/18  
RUBRICA

Fa. 54  
Proc. CRO/SC nº. 02/149  
Examinado pelo  
Fundamento

**PARECER CONCLUSIVO**

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELEITORAL. INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO CRO-SC - BIÊNIO 17/03/2019 A 16/03/2021.**

Devidamente nomeado pelo Presidente do CRO-SC, em observância ao artigo 38, § 2º do regimento eleitoral, Resolução CFO 80/2007, para emissão de parecer conclusivo, destinado a análise dos pedidos de inscrição das chapas, que concorrerão ao pleito para composição do CRO-SC - BIÊNIO 2019-2021, passo a tecer as seguintes considerações:

**DOS FATOS:**

Através do Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial da União e no Jornal Diário Catarinense, ambos em 24/08/2018, o Presidente do CRO-SC, informa a data da eleição para renovação da composição do CRO-SC, marcada para o dia 23/11/2018 e convoca os interessados para inscrição de chapas até o dia 24/10/2018, as 17:30 hs.

No dia 28/08/2018, sob o protocolo 9813/2018, foi requerida à inscrição da primeira chapa, anexando à mesma, declaração de concordância para inclusão dos nomes dos candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, abaixo relacionados:

**CANDIDATOS:**

**EFETIVOS:**

- MURILO ROSA, CRO-SC 1515**
- CHRISTIAN CASAS, CRO-SC 11.382**
- AFONSO EUGENIO WUNDERLICH JUNIOR, CRO-SC 2969**
- LEONARDO CARPEGGIANI, CRO-SC 8021**
- ADRIANO JARRETA THOMAZ, CRO-SC 12.469**

**SUPLENTES:**

- EDUARDO VARELA PARENTE, CRO-SC 8918**
- GUSTAVO ZANARDI, CRO-SC 8900**
- LETICIA MADUELL DE MATTOS, CRO-SC 7991**
- LUCIANA TEIXEIRA WALTRICK, CRO-SC 4157**
- RENAN ANTONIO CERETTA, CRO-SC 3637**

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel. 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**  
Rua Ipiranga, nº 233 Sala 02  
5º Andar - Ed. Demianca Olcese  
Blumenau - SC  
Fone (47) 3037-2563  
e-mail: arblumenau@crosc.org.br

**Delegacia de Chapeco**  
Av. Getúlio Vargas, nº 870 - 5º  
Sala 81 - Ed. Central Park  
Centro - CEP 89801-000  
Chapeco - SC  
Fone (49) 3323-0301  
e-mail: archapeco@crosc.org.br

**Delegacia de Criciúma**  
Rua Cel. Pedro Dionísio, nº 192  
Sala 107 - Centro - CEP 89801-250  
Criciúma - SC  
Fone (48) 3313-8893  
e-mail: arcriuma@crosc.org.br

**Delegacia de Joinville**  
Av. Josépinho Kubitschek, nº 400  
Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100  
Joinville - SC  
Fone (47) 3422-0622  
e-mail: arjoinville@crosc.org.br

**Delegacia de Lages**  
Rua João de Castro, nº 08  
Sala 605 - Centro - CEP 86601-160  
Lages - SC  
Fone (49) 3224-3200  
e-mail: arlages@crosc.org.br



FLS. 45  
PROC. CFO 10745/18  
RUBRICA

# CRO SC CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Fls. 55  
Proc. CRO/SC nº 04.118  
sumário  
Fundador

## SUBSCRITORES:

- MARIA DA GRAÇA DE FARIA TEIXEIRA, CRO-SC 1075
- ADRIANE REGINA SPONCHIADO, CRO-SC 3796
- CLAUDIA ULBRICHT, CRO-SC 3810
- ANDRE NUNES TRINDADE, CRO-SC 5049
- KAREN HELENA ZANATO, CRO-SC 7512
- CARLA ROBERTA FEY, CRO-SC 8417
- CLARISSE CARVALHO WENDT, CRO-SC 8675
- ROBERTA LISBOA LEMOS, CRO-SC 9360
- GABRIELLE GARCEZ GOMES SIMOES, CRO-SC 10.160
- ANDREA REGINA LUSVARGHI, CRO-SC 13.607

Foi indicado para representar a referida chapa o cirurgião-dentista MURILO ROSA, CRO-SC 1515.

Em certidão exarada pelo setor de inscrição e cadastro e procuradoria jurídica, foi certificado a regularidade financeira e ética dos candidatos e a regularidade financeira dos subscritores, conforme preveem os artigos 43, 44 e 48 do regimento eleitoral, Resolução CFO 80/2007.

No dia 24/10/2018, sob o protocolo nº 11.619, foi requerida a inscrição da chapa; e sob o protocolo nº 11.620 foi anexada declaração de concordância para inclusão dos nomes dos candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, abaixo relacionados:

## CANDIDATOS:

### EFETIVOS:

- ALCEU LUIS DA SILVA MARTINS JÚNIOR, CRO-SC 4.017
- CESAR AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA, CRO-SC 3.278
- FABRIZIO LORENZONI E SILVA, CRO-SC 7.233
- FLÁVIA CRISTINA MAYER, CRO-SC 11.797
- RICARDO FERREIRA, CRO-SC 3.002

### SUPLENTES:

- DENIZE MARIA LUZZETTI LATRÔNICO, CRO-SC 7.263
- ELIRIO MARIO LIOTTO JUNIOR, CRO-SC 2.362
- FABRICIO SCAINI, CRO-SC 4.359

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**  
Rua Raparanga, nº 235 Sala 08  
5º Andar - Ed. Germania Office  
Blumenau - CEP 89036-230  
Blumenau - SC  
Fone (47) 3037-2583  
e-mail: orblumenau@crosc.org.br

**Delegacia de Chapécó**  
Av. Getúlio Vargas, nº 870 - 1ª  
Sala 81 - Ed. Central Park  
Centro - CEP 89801-000  
Chapécó - SC  
Fone (49) 3323-0301  
e-mail: drchapeco@crosc.org.br

**Delegacia de Criciúma**  
Rua Cel. Pedro Berndt, Nº 190  
Sala 107 - Centro - CEP 88801-250  
Criciúma - SC  
Fone (48) 3433-6893  
e-mail: drcriuma@crosc.org.br

**Delegacia de Joinville**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100  
Joinville - SC  
Fone (47) 3422-0622  
e-mail: drjoinville@crosc.org.br

**Delegacia de Lages**  
Rua João de Castro, Nº 08  
Sala 605 - Centro - CEP 88501-100  
Lages - SC  
Fone (49) 3224-3200  
e-mail: delages@crosc.org.br



FLS. 46  
PROC. CFO 10765/18  
RUBRICA

# CRO SC CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Fls. 56  
Proc. CRO/SC nº. 02.148  
FUNDADO

MARCOS XIMENES PONTE FILHO, CRO-SC 10.593  
MAURO ANTÔNIO DALL AGNOL, CRO-SC 5.093

Foi indicado para representar a referida chapa o cirurgião-dentista ROGÉRIO LATRONICO, CRO-SC 5981.

Observa-se que no requerimento de inscrição de chapas, protocolado sob o nº 11.619/2018, em 24/10/2018, quem subscreveu a mesma, foram os próprios candidatos, conforme certidão emitida pelo setor de inscrição e cadastro, contrariando o previsto no art. 48 do regimento eleitoral, Resolução CFO 80/2007. Contudo, na mesma data, em 24/10/2018, o representante da chapa, protocolou requerimento solicitando o cancelamento do protocolo 11619/2018 e protocolou novo requerimento de inscrição da chapa, sob o nº 11622/2018, desta vez, subscrito pelos seguintes profissionais:

**SUBSCRITORES:**

- EDUARDO CHAVES DE SOUZA, CRO-SC 5.648
- WILSON ANDRIANI JUNIOR, CRO-SC 676
- JOSE MOISÉS DE SOUZA JUNIOR, CRO-SC 10.240
- JOSÉ NILO DE OLIVEIRA FREIRE, CRO-SC 6.271
- RODRIGO LIKES LOCKS, CRO-SC 12.150
- ALFREDO MAYER FILHO, CRO-SC 1.354
- RUBENS RODRIGO FILHO, CRO-SC 1.892
- CAROLINA DA LUZ BARATIERI, CRO-SC 7.492
- MARCIO CORRÊA, CRO-SC 2.683
- NELSON MAKOWIECKY, CRO-SC 785
- DIEGO KLEE DE VASCONCELOS, CRO-SC 3.615
- EDUARDO ANTUNES BORTOLUZZI, CRO-SC 4.864

Após a inscrição da referida chapa, foi emitida certidão de regularidade financeira e ética dos candidatos e a regularidade financeira, de dez dos subscritores, conforme preveem os artigos 43, 44 e 48 do Regimento eleitoral, Resolução CFO 80/2007, restando consignado, que dois subscritores CAROLINA DA LUZ BARATIERI, CRO-SC 7.492 e MARCIO CORRÊA, CRO-SC 2.683, se encontram em débito com o CRO-SC referente à anuidade do exercício de 2018.

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

<b>Delegacia de Blumenau</b> Rua Itapiranga, nº 233 Sala de 5º Andar - Ed. Germanica Otoco Blumenau - SC CEP 89036-230 Fone (47) 3037-2583 e-mail: dtblumenau@croc.org.br	<b>Delegacia de Chapecó</b> Av. Getúlio Vargas nº 876 - N. Sala 81 - Ed. Central Park Centro - CEP 89801-000 Chapecó - SC Fone (49) 3323-0301 e-mail: dtrchapeco@croc.org.br	<b>Delegacia de Criciúma</b> Rua Cel. Pedro Benedet, Nº 190 Sala 107 - Centro - CEP 88801-250 Criciúma - SC Fone (48) 3433-6893 e-mail: dtrcriciuma@croc.org.br	<b>Delegacia de Joinville</b> Av. Juscelino Kubitschek, Nº 416 Sala 101-106 - Centro - CEP 89201-100 Joinville - SC Fone (47) 3422-0622 e-mail: dtjoinville@croc.org.br	<b>Delegacia de Lages</b> Rua João de Castro, Nº 68 Sala 805 - Centro - CEP 88601-160 Lages - SC Fone (49) 3224-3200 e-mail: dtrlages@croc.org.br
--	---	--	--	--



FLS. 47  
PROC. CFO 10745/18  
RUBRICAS

Fls. 57  
Proc. CRO/SC nº. 02.1.18  
Fernando Dória  
Fundador

**DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, constata-se que ocorreu a inscrição de duas chapas, ambas requereram a inscrição no prazo legal definido no Edital de nº 06/2018, ou seja, 24/10/2018, em consonância ao que determina a Lei 4.324/64, Decreto 68.704/71 e ao Regimento Eleitoral Resolução CFO 80/2007.

Foram também observadas por ambas às chapas, as exigências previstas sobre elegibilidade e impedimento, presentes nos artigos 43 e 44 do Regimento Eleitoral, Resolução CFO 80/2007.

Observa-se ainda, que a chapa de protocolo nº 11.662/2018, apresentou doze subscritores, sendo necessário pelo menos 10 (dez), sendo que dos doze subscritores arrolados, dez deles estão em situação financeira regular, cumprindo assim a exigência do artigo 48, § 1º do Regimento Eleitoral, Resolução CFO 80/2007, portanto **apta para ser deferida.**

Por fim, considero que ambas as chapas inscritas estão aptas a concorrer ao pleito, ou seja, atendem aos requisitos do art.43, bem como, não se enquadram nas causas de impedimento contidas no art. 44, ambos do Regimento Eleitoral, Resolução CFO 80/2007. Ademais, pela ordem cronológica de protocolos, com base no artigo 32, § 5º, Regimento Eleitoral, Resolução CFO 80/2007, ficam assim nominadas as referidas chapas:

**CANDIDATOS:**

CHAPA Nº 01 – PROTOCOLO nº 9813, de 28 de agosto de 2018.

**EFETIVOS:**

- MURILO ROSA, CRO-SC 1515
- CHRISTIAN CASAS, CRO-SC 11.382
- AFONSO EUGENIO WUNDERLICH JUNIOR, CRO-SC 2969
- LEONARDO CARPEGGIANI, CRO-SC 8021
- ADRIANO JARRETA THOMAZ, CRO-SC 12.469

**SUPLENTES:**

- EDUARDO VARELA PARENTE, CRO-SC 8918
- GUSTAVO ZANARDI, CRO-SC 8900
- LETICIA MADUELL DE MATTOS, CRO-SC 7991

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**  
Rua Itapiranga, nº 293 Sala 08  
2º Andar - Ed. Germania Office  
Blumenau - SC  
CEP 89038-230  
Fone (47) 3037-2583  
e-mail: d Blumenau@cros.org.br

**Delegacia de Chapecó**  
Av. Getúlio Vargas, nº 870 - 1º  
Sala 51 - Ed. Central Park  
Centro - Chapecó - SC  
CEP 89801-900  
Fone (49) 3323-0301  
e-mail: dchapeco@cros.org.br

**Delegacia de Criciúma**  
Rua Des. Pedro Benedito, Nº 190  
Sala 107 - Centro - Criciúma - SC  
CEP 89500-290  
Fone (48) 3433-6893  
e-mail: dcricuma@cros.org.br

**Delegacia de Joinville**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 101-106 - Centro - CEP 89201-100  
Joinville - SC  
Fone (47) 3422-0622  
e-mail: djoinville@cros.org.br

**Delegacia de Lages**  
Rua João de Castro, Nº 68  
Sala 605 - Centro - CEP 89501-160  
Lages - SC  
Fone (49) 3224-3200  
e-mail: dlages@cros.org.br



FLS. 48  
PROC. CRO/SC nº 02/18  
RUBRICA

# CRO SC CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Fis. 58  
Proc. CRO/SC nº 02/18  
Examinado  
Fundador

LUCIANA TEIXEIRA WALTRICK, CRO-SC 4157  
RENAN ANTONIO CERETTA, CRO-SC 3637

CHAPA Nº 02 – PROTOCOLO nº 11.622, de 24 de outubro de 2018.

**EFETIVOS:**

- ALCEU LUIS DA SILVA MARTINS JÚNIOR, CRO-SC 4.017
- CESAR AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA, CRO-SC 3.278
- FABRIZIO LORENZONI E SILVA, CRO-SC 7.233
- FLÁVIA CRISTINA MAYER, CRO-SC 11.797
- RICARDO FERREIRA, CRO-SC 3.002

**SUPLENTES:**

- DENIZE MARIA LUZETTI LA TRÔNICO, CRO-SC 7.263
- ELIRIO MARIO LIOTTO JUNIOR, CRO-SC 2.362
- FABRICIO SCAINI, CRO-SC 4.359
- MARCOS XIMENES PONTE FILHO, CRO-SC 10.593
- MAURO ANTÔNIO DALL AGNOL, CRO-SC 5.093

É o parecer.

Florianópolis, 25 de outubro de 2018.

**NESTOR MIGUEL DE SOUZA FILHO, CD**  
Conselheiro relator

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel 48 3222-4185 | Fax 48 3222-2111

**Delegacia de Blumenau**  
Rua Itapiranga, nº 220 Sala 06  
5º Andar - Ed. Gemânica Okasa  
Blumenau - SC  
CEP 89036-230  
Fone (47) 3037-2583  
e-mail: d Blumenau@cros.org.br

**Delegacia de Chapecó**  
Av. Getúlio Vargas, nº 670 - N  
Sala 61 - Ed. Central Park  
Centro - CEP 89801-000  
Chapecó - SC  
Fone (49) 3323-0301  
e-mail: d Chapeco@cros.org.br

**Delegacia de Criciúma**  
Rua Cel. Pedro Benedito, Nº 190  
Sala 107 - Centro - CEP 89201-350  
Criciúma - SC  
Fone (48) 3433-6893  
e-mail: d Criciuma@cros.org.br

**Delegacia de Joinville**  
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410  
Sala 101106 - Centro - CEP 89201-100  
Joinville - SC  
Fone (47) 3422-0622  
e-mail: d Joinville@cros.org.br

**Delegacia de Lages**  
Rua João de Castro, Nº 60  
Sala 605 - Centro - CEP 88501-160  
Lages - SC  
Fone (49) 3224-3200  
e-mail: d Lages@cros.org.br



# CRO SC CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

PRO. 59  
Proc. CRO/SC n.º 02/18  
Florianópolis, 26 de outubro de 2018  
Funcionário

## EDITAL CRO-SC N.º 10/2018

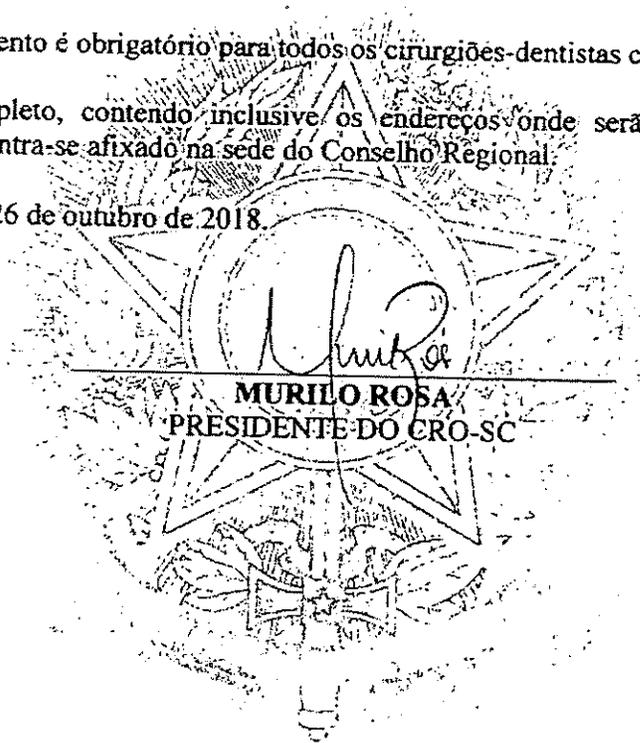
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, faz saber que o seu Plenário decidiu inscrever as chapas n.º 01 e n.º 02 as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-SC, convocada através do Edital n.º 06/2018, publicado no D.O.U de 24/08/2018.

A eleição será realizada em 23/11/2018, no horário das 09 às 17 horas.

O comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto.

O Edital completo, contendo inclusive os endereços onde serão instaladas mesas eleitorais, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional.

Florianópolis, 26 de outubro de 2018.



Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4185 | Fax: 48 3222-2111

Delegacia de Blumenau	Delegacia de Chapecó	Delegacia de Criciúma	Delegacia de Joinville	Delegacia de Lages
Rua Itapiranga, nº 233 Sala 08 5º Andar - Ed. Germânica Ósca Bairro: Valha Blumenau SC CEP 89036-730 Fone (47) 3037-2583	Av. Getúlio Vargas, nº 870 - N Sala 81 Ed. Central Park Centro CEP 89801-000 Chapecó SC Fone (49) 3323-0301	Rua Cel. Pedro Benedet, Nº 190 Sala 107 - Centro - CEP 88801-250 Criciúma SC Fone (48) 3433-6893	Av. Juscelino Kublischek, Nº 410 Sala 101/106 - Centro - CEP 89201-100 Joinville SC Fone (47) 3422-0622	Rua João de Castro, Nº 68 Sala 605 - Centro - CEP 88501-160 Lages SC Fone (49) 3224-3200



FLS. 50  
PROC. CFO 10745/18  
*[Handwritten signature]*

Fls. 60  
Proc. CPO/SC nº 02 e 18  
Flamanda Dantas  
Funcionário



Nº do processo: 0033014. Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993. Objeto: Disponibilidade de 1 (um) adolescente com idade entre 16 a 18 anos incompletos para prestação de serviços de auxiliar administrativo. A finalidade potencial da presente contratação é a contratação do adolescente no âmbito de trabalho propiciado pela atividade desenvolvida, ocupação profissional e ações básicas de rotina. Contratante: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 01.951.312/0001-01, Contratado: Instituto Mineo de Campo Grande, CNPJ 13.228.821/0001-72. Fundamento Legal: Lei n.º 8.199, de 23 de junho de 1993 com suas alterações. Vigência: 23 de 09/2018 a 23/09/2019. Valor Global R\$ 21.303,60 (vinte e um mil e trezentos e três reais e sessenta centavos). Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua melhor forma de Direito, torna público que realizará licitação no modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa prestadora de serviços gráficos, conforme descrição constante no anexo I - como de referência, para integrante do Edital As especificações e normas de licitação encontram-se no edital, disponível na sede do Conselho ou pelo site www.cremat.ms.br. A sessão pública de licitação será realizada no dia 13/11/2018, às 14h00h, horário local na sede do CREAMS (Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Jardim Verano, Campo Grande - MS).

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2018  
DANNYARA RIBEIRO MORAES  
Preposta

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DA PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Edital Pregão Eletrônico CRM-PR Nº 07/2018. Por meio do Edital nº 07/2018, o Edital de suspensão nº 12/11, cujo teor é o seguinte: "na medida que, havendo contrato, a sessão pública para a entrega será no primeiro dia útil subsequente a esta, na sede do CRM-PR, permitindo os demais aspectos do Edital e a data e horário da Sessão Pública indistintos". O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cremat.pr.br, bem como no site www.comprasnet.gov.br, Data de Suspensão: 04/11/2018. Hora: 12h. Endereço de Edital: Local: Sede do CRM-PR Av. Jansen Pedro R. nº 1335 - Centro - João Pessoa-PB. Em 30 de outubro de 2018, ALESSANDRO SOARES ANDRADE, Preposto.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54-18 CRM-PR**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratada: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Objeto: Aquisição de hardware e software para a sede e Delegacia Regional do CRM-PR, incluindo serviços de instalação e configuração quando houver a necessidade específica no município, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2018 - PRA/1. O prazo de vigência para a entrega dos objetos é de 35 (trinta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato. VALOR: A contratada receberá o valor total de R\$ 22.229,63 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), pelo grupo 1. Base Legal: Lei 8.666/93. CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA - Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná: PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Data: 15/10/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46-18 CRM-PR**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratada: PLANTECH SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de trabalho simultâneo para o 26º Congresso Mundial de Medicina de Trabalho, a ser realizado de 30/10/2018 a 01/11/2018 em Curitiba, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR) a partir da data de assinatura do contrato no dia 10/11/2018. VALOR: A contratada receberá o valor total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Base Legal: Lei 8.666/93. CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA - Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná: PLANTECH SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL LTDA. Data: 08/10/2018.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6-18  
AO CONTRATO Nº 091220593**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES - PRAZO. Objeto: prestação de serviço por 12 (doze) meses de 04/10/2018 até 04/10/2019. Di. Wilmar Mendonça Guimarães - Presidente do CRM-PR, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES. Data: 23/10/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/unicidade.html>, pelo código 05290101029010.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - CRM-PR  
AO CONTRATO Nº 462018-CRM-PR**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratado: TOTI PROMO LTDA. Objeto: Adicional de prestação de serviços contratos Comunicação Interna nº 0002/012-DEM, referente a montagem de sistema de painéis para visualização de filmagem ao vivo, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Base Legal: Lei 8.666/93. Di. WILMAR MENONÇA GUIMARÃES - Presidente do CRM-PR: TOTI PROMO LTDA. Data: 28/09/2018.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - CRM-PR  
AO CONTRATO Nº 442017-CRM-PR**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratado: UP EVENTOS LTDA. CLAUSULA SEXTA - DA TABELA DOS CARGOS: Adicional de prestação de serviço de licença maternidade no início de junho de 2019 de funcionamento 250,0 a ser: Karla Cristina Moella Martins. Como há apenas 02 (duas) funcionárias lotadas na Delegacia Regional de Londrina será necessário contratar 01 (uma) funcionária temporária para substituí-la durante os 180 dias de licença maternidade e mais 30 dias de férias. A funcionária temporária deverá iniciar as atividades no dia 05/12/2018. CLAUSULA DECIMA-DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada receberá para 01 (uma) PSAD/Delegacia Regional em Londrina o valor mensal de R\$ 2.651,14 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 39.767,08 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos). Base Legal: Lei 8.666/93. Di. ROBERTO ISSAMU YOSIDA - Presidente do CRM-PR: UP EVENTOS LTDA. Data: 15/10/2018.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - CRM-PR  
AO CONTRATO Nº 442017-CRM-PR**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratado: UP EVENTOS LTDA. CLAUSULA SEXTA - DA TABELA DOS CARGOS: De acordo com a CL nº 08/2018-DRH, em 12/06/2018 foi aprovada pelo Di. Pápis, Gestor de DRH, a contratação de trabalho temporário para auxiliar nas atividades de Setor de Contratos, em função do novo atendimento da Funcionária eletiva Bia Fernanda Maier Leuz Datta. A funcionária temporária deverá iniciar as atividades no dia 22/10/2018. CLAUSULA DECIMA-DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada receberá para 01 (um) PSAD/Auxiliar Administrativo em Curitiba, o valor mensal de R\$ 3.592,15 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), totalizando R\$ 23.756,10 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Base Legal: Lei 8.666/93. Di. ROBERTO ISSAMU YOSIDA - Presidente do CRM-PR: UP EVENTOS LTDA. Data: 16/10/2018.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
40/2016 - UASG 359176**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2016. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Contratado: 09.669.199/0001-88. Contratado: GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP. Objeto: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/09/2018 a 08/09/2019. Valor total do Contrato: R\$ 27.172,36. Data de Assinatura: 12/09/2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 359176**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Contratado: 09.669.199/0001-88. Contratado: GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP. Objeto: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/09/2018 a 08/09/2019. Valor total do Contrato: R\$ 54.190,56. Data de Assinatura: 12/09/2018.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 47/2016 - UASG 359176**

Pregão Eletrônico Nº 19/2016. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ do Contratado: 10.875.823/0001-17. Contratado: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME. Objeto: Adicional do contrato firmado entre as partes, em conformidade a Lei 8.666-93 e demais normas afins. Valor Global estimado do Termo será de R\$ 2.541,60. Vigência do Termo: 28/10/2018 até 27/11/2019. Data de Assinatura: 08/10/2018.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Nº: 5816/2018. Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia. Contratado: CLARO SA. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa e link, dedicados de sistema corporativa de 10 linhas. Valor: R\$ 641,20 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Art. 51 da Lei 8.666/93. Vigência: de 19/10/2018 a 18/11/2019.

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS  
DA 3ª REGIÃO**

**AVISO DE RIFITICAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2018**

Edital referente a publicação do resultado do Pregão Eletrônico 01/2018, publicado no DOU nº 207, de 26 de outubro de 2018, página 109. No valor global onde lê-se: "R\$ 20.760,00", lê-se: "R\$ 8.000,00".

São Paulo, 26 de outubro de 2018  
DENISE DE A. NORONHA HERNANDEZ  
Presidente do CRN-3

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS  
DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO  
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 42/2018**

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Nutricionistas - 7ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CRN-7 nº 108/2018, de 21/09/18 e atendendo ao disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Resolução CFN nº 35/03, torna público o Resultado de Aparentação dos votos da Eleição para renovação do Colegiado do CRN7 triênio 2018/2021, Total de Votos: 2.623 (Chapa nº 01 "NOVA ERA SUPERAÇÃO": 2.087 votos / Brancos: 214 votos / Nulos: 223 votos. Com base no resultado do Boletim Final de Aparentação, fica declarada eleito a Chapa "NOVA ERA SUPERAÇÃO". Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo, ao CFN, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU). O recurso deverá ser protocolado na Sede do CRN7.

Belém-PA, 26 de outubro de 2018  
DEBORÁ CELESTE CUNHA SANTA BRIGIDA  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA  
DE SANTA CATARINA**

**EDITAL CRO-SC Nº 10/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, faz saber que o seu Plenário decidiu inscrever as chapas nº 01 e nº 02 as quais, em consequência, concorrerão a eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-SC, convocada através do Edital nº 06/2018, publicado no DOU de 24/08/2018. A eleição será realizada em 23/10/2018, no horário das 09 às 17 horas. O comparecimento é obrigatório para todos os integrantes-dentistas com direito a voto. O Edital completo, contendo inclusive os endereços onde serão instaladas mesas eleitorais, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional.

Florianópolis, 25 de outubro de 2018,  
MURILO ROSA

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA  
DA 8ª REGIÃO**

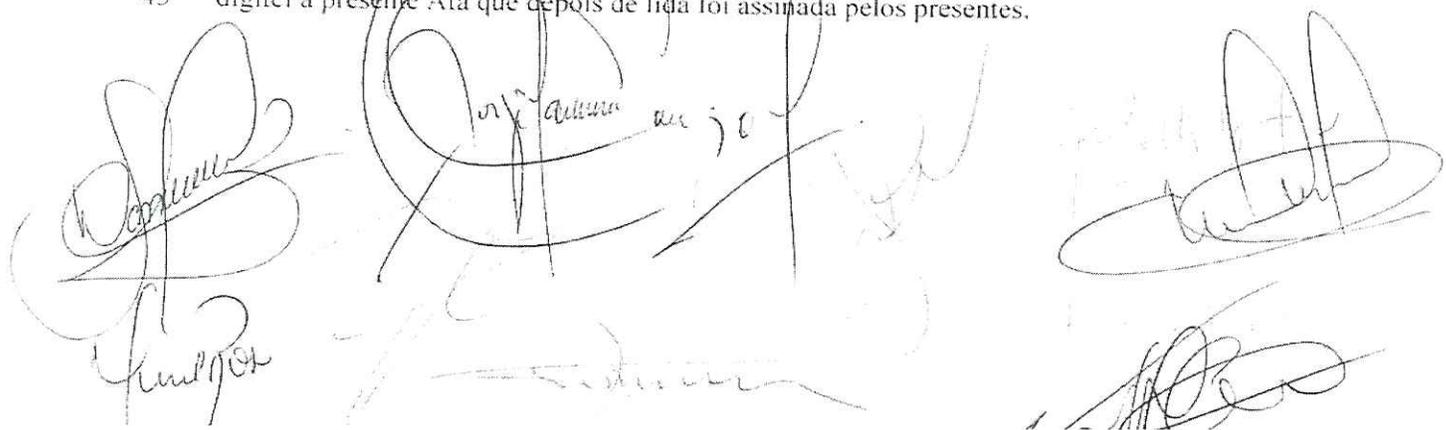
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região. Contratado: London Arquivos e Sistemas Ltda. CNPJ: 05.940.644/0001-27. Objeto: fornecimento de cassetes e pastas para arquivamento de PF e PJ do CRP-PR. Valor Global R\$ 6.975,00. Vigência: 22/10/2018 a 22/11/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2016, que mudou a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1 ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA PEITO  
2 QUE SE REALIZARÁ EM 23 DE NOVEMBRO DE 2019 - GESTÃO 2019-2021.  
3 Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quinze horas, realizou-se  
4 no Plenário na sede do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, localizado  
5 na Rua Duarte Schutel, nº 351 - Centro, em Florianópolis, a primeira reunião realizada  
6 após a homologação das chapas para concorrer a eleições do CRO-SC, GESTÃO 2019-  
7 2021, estando presente os membros da comissão eleitoral, CD Nestor Antônio Schmidt  
8 de Carvalho, ocupando a presidência da comissão eleitoral e os membros CD Casimiro  
9 Manel Martins Filho e CD Jorge dos Passos Correia Cobra, representante da Chapa 01,  
10 CD Murilo Rosa e a representante da Chapa 02, a advogada Dulcianne Beckhauser  
11 Borchardt, OAB-SC 29.250, conforme instrumento procuratório anexado ao processo  
12 eleitoral, registra ainda, a presença do representante da empresa LK6 INFORMÁTICA  
13 LTDA ME, na pessoa de Rafael Mentz Aquino, da procuradora jurídica do CRO-SC  
14 Kátia Regina dos Anjos, do funcionário do CPD Silvio Ribeiro, e do Assessor da  
15 Presidência Eduardo Laurino e a da gerente do setor de atendimento Danuzia Cristina  
16 Sabino, passada a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral o mesmo fez uma  
17 explanação detalhada de toda a tramitação do processo eleitoral que se processará de  
18 forma eletrônica, nos termos do Regimento Eleitoral, e seu anexo representado pela  
19 Resolução do CFO nº 169/2015, que regulamenta as eleições pela internet nos Conselhos  
20 Regionais de Odontologia, foi ainda explicado pelo representante da empresa LK6  
21 informática que explanou de forma detalhada todo o procedimento que se dará no tramite  
22 do processo eleitoral eletrônico, esclarecendo ainda todas as as precauções para emissão  
23 da senhas e recebimento dos votos, registra ainda, os questionamentos apresentados pelo  
24 representante da chapa 01 e ainda os questionamentos da procuradora representante da  
25 chapa 02, registra-se a entrega do regimento eleitoral a todos os presentes, ficou ainda  
26 consignado que na possibilidade de ocorrer segundo turno, a data escolhida, fica como  
27 sendo 12 de dezembro de 2018, que os votos recebidos por correspondência estes serão  
28 retirados no dia 23 de novembro de 2018, as 17 horas, foi questionado pela representante  
29 da chapa 02, acerca da possibilidade de fornecimento de dados dos inscritos, como  
30 endereço físico e eletrônico, sendo esclarecido pelo assessor da presidência que tais dados  
31 por decisão do plenário do CRO-SC ocorrido no início da gestão não poderá ser  
32 fornecido a terceiros, nem mesmo para pleito eleitoral, entretanto será seguido o capítulo  
33 IV, da resolução CFO 169/2015, em seu art. 18 que prevê a possibilidade, mediante  
34 requerimento de entrega de etiquetas de endereçamento dos cirurgiões dentistas, desde  
35 que tenham sido requeridas mediante pagamento relativo ao custo de sua emissão, foi  
36 ainda deliberado, que no site do CRO-SC, será criado um link, com as propostas das  
37 chapas concorrentes nos termos do art. 17 da referida resolução. Ficou ainda deliberado  
38 que as chapas poderão apresentar fiscal para acompanhar o treinamento dos mesários, que  
39 acontecerá com uma hora de antecedência ao voto presencial na sede do CRO-SC. Que o  
40 último dia para emissão dos boletos das anuidades atrasadas fica consignado até o dia 21  
41 de novembro de 2018 e as atualizações cadastrais até o dia 19 de novembro de 2018.  
42 Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos por mim, Kátia Regina dos Anjos,  
43 digitei a presente Ata que depois de lida foi assinada pelos presentes.





Florianópolis, 23 de novembro de 2018

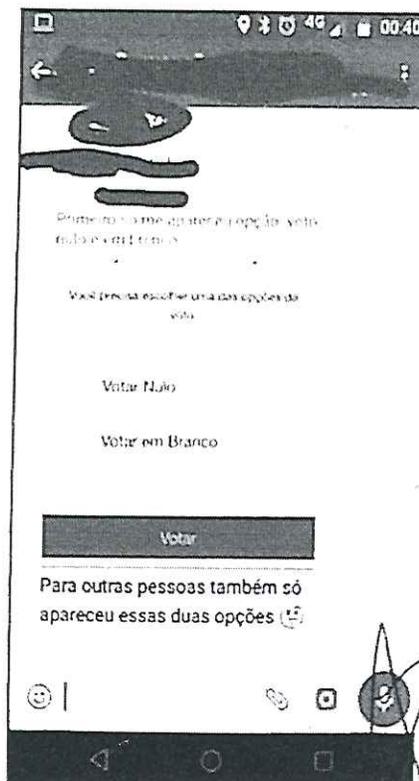
### PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: PROCESSO DE ELEIÇÕES/VOTAÇÃO ONLINE POR MEIO DE SISTEMA/SITE: "https://votocros.elejaonline.com/"

A respeito do PROCESSO DE ELEIÇÕES/VOTAÇÃO ONLINE por meio do sistema "https://votocros.elejaonline.com/",

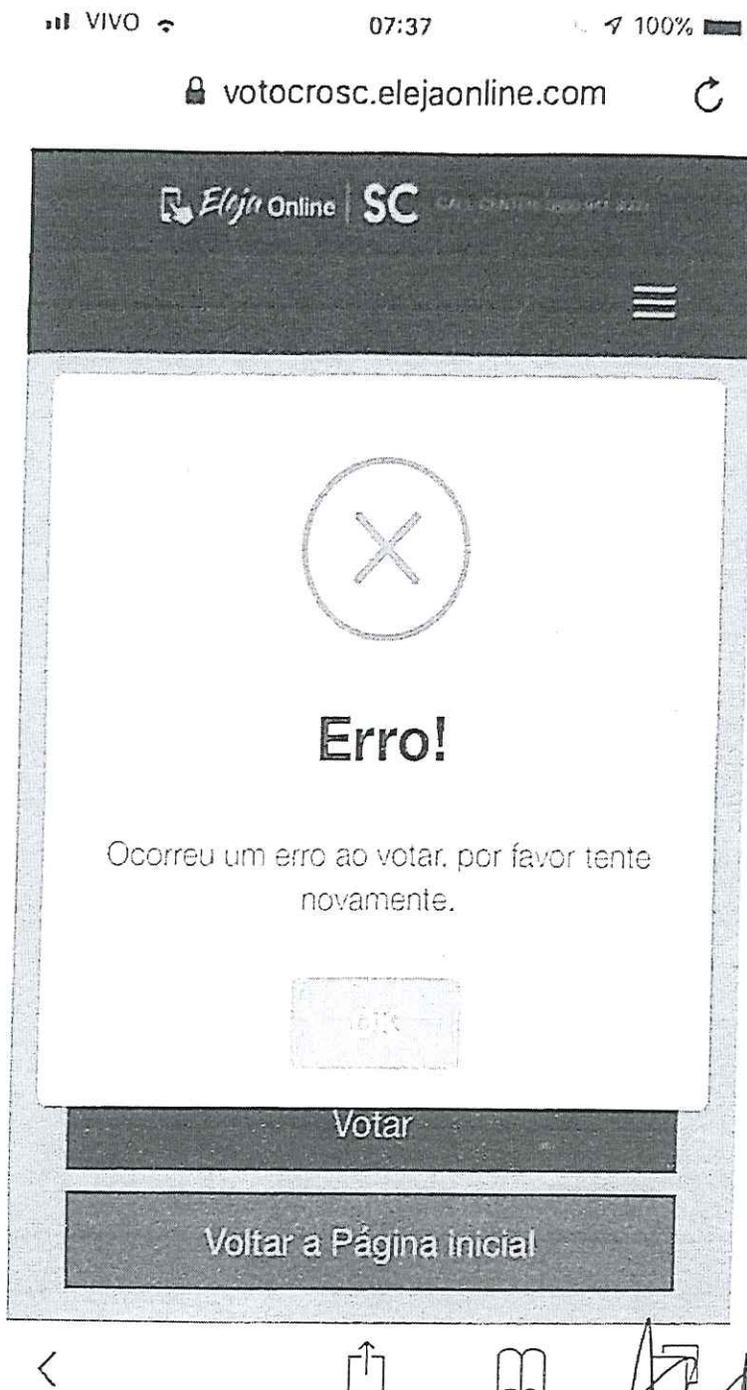
SOB OS FUNDAMENTOS e EVIDÊNCIAS de:

- 1) Que há registro de tentativas de votação em que **NÃO SÃO EXIBIDAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE VOTO**





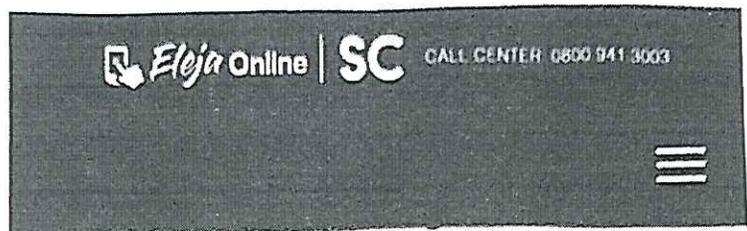
2) Que houve registro de casos em que o sistema de votação exibiu MENSAGEM DE ERRO





3) Que, por vezes, APÓS MENSAGEM DE ERRO, houve aparecimento do **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO**, colocando o votante em **DÚVIDA** quanto ao processamento (ou não processamento) de seu respectivo VOTO.

VIVO 4G 08:10 95%  
votocrosc.elejaonline.com



SC

[Redacted]

CPF: [Redacted]

Estado: Santa Catarina

Hora: 08:30 (Horário de Brasília)

Data: 23/11/2018

Chave de Autenticação:

[Redacted]

Enviar Comprovante

Imprimir Comprovante

Voltar a Página Inicial

*Montalvão*



- 4) Que o sistema entrou em MANUTENÇÃO em MEIO ao PROCESSO de VOTAÇÃO, e, que, sob esta particularidade, PRESUME-SE, por princípio de operação, que há um ou mais técnico(s) de informática, programador, administrador de banco de dados ou outro profissional de perfil similar, podendo, por tal natureza técnica, arbitrariamente conduzir ações de LEITURA, CONSULTA ou mesmo INSERÇÕES em banco de dados ou instrumento tecnológico análogo.
- 5) Que o call center e telefones de contato da empresa ELEJAONLINE.COM foram consultados por este consultor logo após o início do processo de votação, a partir da meia noite da data de hoje, e que EM NENHUM CASO HOUE ATENDIMENTO PARA SUPORTE E/OU ESCLARECIMENTOS.

SOB AS PERSPECTIVAS DE:

- 1) QUE OS SISTEMAS DE VOTAÇÃO DEVEM SER ABSOLUTAMENTE TRANSPARENTES PARA A OBSERVAÇÃO COLETIVA DOS INTERESSADOS NO RESULTADO, DESDE QUE, CLARO, NÃO EXPONHA INDIVIDUALMENTE NENHUM DOS VOTANTES
- 2) QUE O SISTEMA DEVERIA APRESENTAR VIRTUAL IMUNIDADE FRENTE AOS PROBLEMAS APRESENTADOS DE ERRO NA INSERÇÃO DE VOTOS
- 3) QUE O SISTEMA DEVERIA SER IMUNE A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO HUMANA DURANTE O HORÁRIO DE VOTAÇÃO
- 4) QUE É NATURAL QUE A INDESEJADA MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CONCEDE AO TÉCNICO, CREDENCIAIS QUE PERMITEM QUALQUER TIPO DE LEITURA OU GRAVAÇÃO NOS COMPONENTES DE BANCO DE DADOS DE TAIS SISTEMAS.





5) QUE O CALL CENTER DEVERIA ESTAR DISPONÍVEL PARA ATENDER VOTANTES ENFRENTANDO PROBLEMAS DESDE O MOMENTO EM QUE A VOTAÇÃO SE INICIOU, A MEIA NOITE DE HOJE

CONCLUSÃO:

QUE HÁ INDÍCIOS RAZOÁVEIS, SUFICIENTES E CONTUNDENTES PARA CONSIDERAR O PROCESSO DE VOTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA DA PRESENTE DATA;

INADEQUADO EM REFLETIR A EXATA INTENÇÃO DE VOTO DE SEUS INTEGRANTES



PROF. FABRICIO BORTOLUZZI

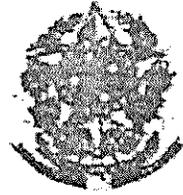
Mestre em Ciência da Computação

Especialista em Segurança de Informações









**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Segunda Vara

Alegam, por fim, que semelhantes comportamentos maculam o processo eleitoral de vício insanável, atentando contra a transparência, a lisura e a legalidade do mesmo, vez que tanto o Presidente quanto o Conselheiro-Relator estão concorrendo às eleições.

Afirmam a existência do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*.

Juntaram os documentos de fls. 19/210.

É o relatório. **Decido.**

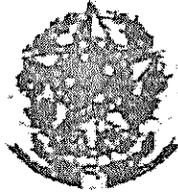
## II - Fundamentação

Para concessão de liminar em ações cautelares deve restar inequivocamente demonstrada a presença do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*.

Analisando-se os argumentos aduzidos com inicial deste feito, vislumbro a presença dos requisitos indispensáveis à concessão da medida liminar. Vejamos:

O Regimento Eleitoral que regula as eleições no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins, em seu artigo 38 e parágrafos, dispõe:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Segunda Vara

Art. 38 - O Conselho Regional, obrigatoriamente, deverá constituir uma comissão Eleitoral composta de 05 (cinco) cirurgiões dentistas, sob a presidência de um deles sendo vedada a participação na mesma de Conselheiro Regional."

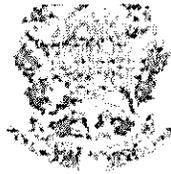
§ 1º - A criação deverá ser feita através de ato específico e com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da data do pleito.

§ 2º - A partir da criação da Comissão Eleitoral, todas as atribuições do Presidente do Conselho Regional constantes deste Regimento passarão a ser por ela exercidas.  
(Destacamos).

*In casu*, tem-se que a Comissão Eleitoral foi criada, e, não obstante, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia — que também é candidato a presidente pela Chapa nº 01 — continuou exercendo atribuições eminentemente eleitorais, quer seja em conjunto com o Presidente da Comissão Eleitoral, ou separadamente, conforme se depreende pela análise dos documentos de ff. 74-75, 82, culminando com o voto de desempate exarado na Sessão Plenária, cujo objeto era, exatamente, examinar e decidir sobre o processo de inscrição de chapas, em cumprimento ao que determina o art. 50 do citado Regimento (f. 51).

É evidente o interesse direto do Presidente do CRO/TO no indeferimento do pedido de inscrição dos Requerentes, o que demonstra a sua total parcialidade ao proferir voto de desempate na Plenária Extraordinária





FLS. 60  
PROC. CFO 1074518  
RUBRICA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Segunda Vara

realizada pelo Conselho, para o qual era, no mínimo, suspeito. Tal atitude, certamente, pode servir para manipular as eleições no CRO/TO, comprometendo a lisura do processo eleitoral.

Ademais, pela análise dos documentos carreados as ff. 131/134 (Parecer conclusivo do Relator e Ata da Sessão Plenária) o motivo determinante do indeferimento da inscrição dos Requerentes (Chapa nº 02) foi a intempestividade. Ocorre que, analisando o documento de ff. 106-107, fácil perceber que existem dois horários de recebimento do formulário de inscrição (as 14 horas e as 14 horas e sete minutos) e segundo corrente jurisprudencial remansosa a dúvida quanto a tempestividade deve ser resolvida em favor do requerente.

Sendo assim, torna-se imperioso o reconhecimento de que as 14 horas o formulário de inscrição da Chapa dos Requerentes já se encontrava na Secretaria do Conselho, conforme se infere da nota de recebimento exarada de próprio punho pela secretária Ana Cláudia Coelho (f. 107).

Frise-se, por oportuno, que ao contrário do que concluiu o CFO (Conselho Federal de Odontologia), os atos exarados no processo eleitoral pelo Presidente do CRO foram todos de sua lavra exclusiva (ffs. 74/75), tanto que apenas referência a seu cargo encontra-se nos mesmos. O Presidente da comissão eleitoral não somente os assinou, sem que tenha havido qualquer evidência de sua participação efetiva na formação deles.

Presente, portanto, o *fumus boni iuris*.

Wesley W. F. de S.  
102 Fed. Subst.



Protocolo Nº 12602/18  
27/11/2018  
*[Handwritten signature]*  
Assinatura

Florianópolis, 27 de novembro de 2018.

**CÓPIA**

*Danuzia Cristina Sabino*  
Assessora de Atendimento e Inscrição

Ao Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina.  
Sr. Nestor Antonio Schmidt de Carvalho

Ilmo. Sr. Presidente,

1. Em conformidade com o artigo 18 do anexo da resolução 169/2015 do CFO, requer-se o fornecimento das etiquetas de endereçamento dos cirurgiões dentistas, tendo em vista que, a chapa de situação tem acesso à listagem completa e atualizada de cirurgiões dentistas inscritos no CRO/SC, e já enviou diversas correspondências aos inscritos conforme documento em anexo.

2. A negativa deste requerimento, produz efeitos entre as duas candidaturas, ferindo-se direito líquido e certo de participar em iguais condições no presente pleito eleitoral.

3. Sendo assim, com embasamento no princípio da isonomia, a chapa "Novo CRO", requer o endereço postal, eletrônico e telefônico dos cirurgiões dentistas devidamente



**DESPACHO**

Em atenção ao requerimento protocolado sob o n° 12602/2018, pela CHAPA 02, em 27 de novembro de 2018, em que solicita nos termos do art. 18 da Resolução 169/2015, fornecimento de etiquetas de endereçamento dos cirurgiões-dentistas, como ainda, endereço eletrônico e contato telefônico dos cirurgiões-dentistas de Santa Catarina, com propósito exclusivo para fins eleitorais, temos que:

Após reunião da comissão eleitoral, foi deliberado que deverão ser fornecidas somente as etiquetas de endereçamento, nos termos, do que prevê o artigo 18 da Resolução CFO 169/2015.

Ainda quanto ao pedido de endereço eletrônico e contato telefônico, o mesmo artigo em seu parágrafo primeiro, dispõe que na referida etiqueta não deve constar o endereço eletrônico, o CPF e o número de inscrição no Conselho profissional, inclusive assim entendido dos termos da Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança de n° 5022610-26.2018.4.04.7200, da 2ª Vara Federal de Florianópolis.

Por fim, indefiro a entrega do endereço eletrônico e do contato telefônico por ausência de previsão legal no regimento eleitoral e na Resolução CFO 169/2015, cuja decisão inclusive já foi deliberada em reunião ocorrida no dia 01/11/2018, com a comissão eleitoral na presença dos representantes de ambas as chapas, deferindo somente a entrega das etiquetas de endereçamento, com fim exclusivamente eleitoral, cujas despesas deverão ser recolhidas.

Determino a notificação imediata dos interessados da referida decisão.

Florianópolis, 29 de novembro de 2018.



Nestor Antonio Schmidt de Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SC





Início da mensagem encaminhada:

De: "Murilo" <[murilo@crosc.org.br](mailto:murilo@crosc.org.br)>

Data: 14 de novembro de 2018 15:53:51

BRST

Para: [le...@...com](mailto:le...@...com)

Assunto: **COMUNICADO URGENTE**

Responder A: [murilo@crosc.org.br](mailto:murilo@crosc.org.br)

Boa tarde colegas!

É lamentável que eu tenha que estar realizando esse comunicado.

Numa tentativa de denegrir essa gestão do Conselho, durante as eleições, criaram uma narrativa que existe "funcionário fantasma", em um vídeo, que denigre completamente a imagem do colaborador Thiago, nosso Gerente de Comunicação.

Além dos relatórios semanais entregues

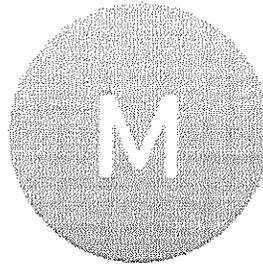


Responder

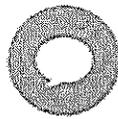




OK



Murilo



mensagem



e-mail

outro

[murilo@crosc.org.br](mailto:murilo@crosc.org.br)

Adicionar aos VIPs

Enviar Mensagem

Compartilhar Contato

Compartilhar Minha Localização

Criar Novo Contato

Adicionar a Contato



21:50



FLS. 65  
PROC. CFO 2018/118  
*[Handwritten signature]*



Esta mensagem é de uma lista.  
Cancelar Assinatura



De: Murilo

Para: lylyka.lyly@hotmail.com Ocultar



## COMUNICADO URGENTE

14 de novembro de 2018 17:53

Encontrado na Caixa de Correio Lixo El...

Boa tarde colegas!

É lamentável que eu tenha que estar realizando esse comunicado.

Numa tentativa de denegrir essa gestão do Conselho, durante as eleições, criaram uma narrativa que existe "funcionário fantasma", em um vídeo, que denigre completamente a imagem do colaborador Thiago, nosso Gerente de Comunicação.

Além dos relatórios semanais entregues pelo empregado, temos registros de atividades deste na plataforma "Slack", de comunicação interna; e ainda na plataforma "Trello", de gestão de demandas e funções. Também, publicações no Facebook, Site e Instagram, além de inúmeros e-mails à classe, que ele mesmo encaminhou através de seu e-mail profissional: thiago@crosc.org.br







engajamento orgânico que o CFO e CFM JUNTOS!

No que tange a remuneração recebida pelo Thiago, está formalizada no Plano de Cargos e Salários do CRO-SC, publicado no Portal da Transparência. A base salarial utilizada no PCS tem referência em média salarial, para o cargo, em nível nacional. Aliás, cabe ressaltar que os serviços realizados pelo Thiago, substituem os realizados outrora por uma Agência de Publicidade, muito mais onerosos aos cofres do CRO-SC.

Separamos alguns arquivos para desmentir o vídeo que imita uma falsa reportagem, e a tremenda falta de respeito com o colaborador.

<https://goo.gl/QsfpWA>

Atenciosamente,  
MURILO ROSA, CD.

Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina  
Rua desembargador Duarte Schutel, Florianopolis 88015640  
Para não receber mais esses e-mails clique em descadastrar





De: Murilo <murilo@crosc.org.br>

Data: 14/11/18 15:53 (GMT-03:00)

Para: eliriojr@liotto.com.br

Assunto: COMUNICADO URGENTE

Boa tarde colegas!

É lamentável que eu tenha que estar realizando esse comunicado.

Numa tentativa de denegrir essa gestão do Conselho, durante as eleições, criaram uma narrativa que existe "funcionário fantasma", em um vídeo, que denigre completamente a imagem do colaborador Thiago, nosso Gerente de Comunicação.

Além dos relatórios semanais entregues pelo empregado, temos registros de atividades deste na plataforma "Slack", de comunicação interna; e ainda na plataforma "Trello", de gestão de demandas e funções. Também, publicações no Facebook, Site e Instagram, além de inúmeros e-mails à classe, que ele mesmo encaminhou através de seu e-mail profissional: thiago@crosc.org.br.

Durante nossa gestão, o gerente teve dois destaques: na campanha contra a caneta clareadora da Colgate, que atingiu mais de 1,5 milhões de pessoas; e posteriormente na campanha de carvão ativado, que atingiu mais de 1 milhão de pessoas. Hoje temos mais engajamento orgânico que o CFO e CFM JUNTOS!

No que tange a à remuneração recebida pelo Thiago, está formalizada no Plano de Cargos e Salários do CRO-SC, publicado no Portal da Transparência. A base salarial utilizada no PCS tem referência em média salarial, para o cargo, em nível nacional. Aliás, cabe ressaltar que os serviços realizados pelo Thiago, substituem os realizados outrora por uma Agência de Publicidade, muito mais onerosos aos cofres do CRO-SC.

Separamos alguns arquivos para desmentir o vídeo que imita uma falsa reportagem, e a tremenda falta de respeito com o colaborador.

<https://goo.gl/QsfpWA>

Atenciosamente,

MURILO ROSA, CD.



De: Rodrigo Tocunduva <rctocunduva@outlook.com>

Data: sex, 9 de nov de 2018 às 09:06

Assunto: Re: Eleição CRo/SC

Para: ademir.bernardo94@gmail.com <ademir.bernardo94@gmail.com>, alinecomin@hotmail.com <alinecomin@hotmail.com>, linee-atletismo@hotmail.com <linee-atletismo@hotmail.com>, andhreywallcyr2009@hotmail.com <andhreywallcyr2009@hotmail.com>, piccolina245@hotmail.com <piccolina245@hotmail.com>, brunafritzen\_@hotmail.com <brunafritzen\_@hotmail.com>, debycristiano@hotmail.com <debycristiano@hotmail.com>, dionibrog@hotmail.com <dionibrog@hotmail.com>, keka\_possamai@hotmail.com <keka\_possamai@hotmail.com>, fabiozaccaron@hotmail.com <fabiozaccaron@hotmail.com>, gaby\_bolan\_@hotmail.com <gaby\_bolan\_@hotmail.com>, giovannadegodoi@hotmail.com <giovannadegodoi@hotmail.com>, guimilanez@hotmail.com <guimilanez@hotmail.com>, isaurarossa\_@hotmail.com <isaurarossa\_@hotmail.com>, juh\_mattia@hotmail.com <juh\_mattia@hotmail.com>, karlinhamn@hotmail.com <karlinhamn@hotmail.com>, karoline\_rossi@hotmail.com <karoline\_rossi@hotmail.com>, mariabaggio@hotmail.com <mariabaggio@hotmail.com>, mlproso@outlook.com <mlproso@outlook.com>, teteburigo@gmail.com <teteburigo@gmail.com>, maridamianineves@hotmail.com <maridamianineves@hotmail.com>, marylemos\_@hotmail.com <marylemos\_@hotmail.com>, marinarferreira@outlook.com <marinarferreira@outlook.com>, miurielvieira@gmail.com <miurielvieira@gmail.com>, patricia-favarin@hotmail.com <patricia-favarin@hotmail.com>, prafaely@hotmail.com <prafaely@hotmail.com>, paulafernandadea@hotmail.com <paulafernandadea@hotmail.com>, paulavs\_@hotmail.com <paulavs\_@hotmail.com>, sthefany\_p@hotmail.com <sthefany\_p@hotmail.com>, thaizinhامigui@hotmail.com <thaizinhامigui@hotmail.com>, wanessa.boff@live.com <wanessa.boff@live.com>, alanamdsouza@gmail.com <alanamdsouza@gmail.com>, alepavei@hotmail.com <alepavei@hotmail.com>, alexorben@hotmail.com <alexorben@hotmail.com>, amanda\_lucianopedroso@hotmail.com <amanda\_lucianopedroso@hotmail.com>, beazinha\_11@hotmail.com <beazinha\_11@hotmail.com>, kaka22@hotmail.com <kaka22@hotmail.com>, gallicarolina@hotmail.com <gallicarolina@hotmail.com>, deisebcardoso@hotmail.com <deisebcardoso@hotmail.com>, diegotimboni@gmail.com <diegotimboni@gmail.com>, emersonodt@yahoo.com.br <emersonodt@yahoo.com.br>, fernando.dallo@hotmail.com <fernando.dallo@hotmail.com>, fulvianb@yahoo.com.br <fulvianb@yahoo.com.br>, graziele.warmeling@hotmail.com <graziele.warmeling@hotmail.com>, jeny\_dreher@hotmail.com <jeny\_dreher@hotmail.com>, tpdimagem@hotmail.com <tpdimagem@hotmail.com>, jc\_bortoluzzi@hotmail.com <jc\_bortoluzzi@hotmail.com>, lari-rossetto@hotmail.com <lari-rossetto@hotmail.com>, lucasbez12@hotmail.com <lucasbez12@hotmail.com>, luisadario@hotmail.com <luisadario@hotmail.com>, luizccjr@hotmail.com <luizccjr@hotmail.com>, manubeckercancellier@hotmail.com <manubeckercancellier@hotmail.com>, marcio38tao@gmail.com <marcio38tao@gmail.com>, maria\_lucchese@hotmail.com <maria\_lucchese@hotmail.com>, natalia.schueroff@hotmail.com <natalia.schueroff@hotmail.com>, paula0790@hotmail.com <paula0790@hotmail.com>, thaise48@hotmail.com <thaise48@hotmail.com>, tmileto@gmail.com <tmileto@gmail.com>, anapaulagambalonga@hotmail.com <anapaulagambalonga@hotmail.com>, andreza\_aru94@hotmail.com <andreza\_aru94@hotmail.com>, ayamemello@hotmail.com



<ayamemello@hotmail.com>, cakarolinemm@hotmail.com <cakarolinemm@hotmail.com>, carol\_peretto@hotmail.com <carol\_peretto@hotmail.com>, carol\_teza@hotmail.com <carol\_teza@hotmail.com>, dandara\_sm@hotmail.com <dandara\_sm@hotmail.com>, daniela.bittencourt@hotmail.com <daniela.bittencourt@hotmail.com>, fernanda.dagostin@hotmail.com <fernanda.dagostin@hotmail.com>, frans\_tomasi@hotmail.com <frans\_tomasi@hotmail.com>, gabigastolfi@gmail.com <gabigastolfi@gmail.com>, Giovana Vito Mondardo <gimondardo\_@hotmail.com>, isafelippe@hotmail.com <isafelippe@hotmail.com>, drajenniferfeijo@gmail.com <drajenniferfeijo@gmail.com>, julia-brighente@hotmail.com <julia-brighente@hotmail.com>, junuernberg@hotmail.com <junuernberg@hotmail.com>, juliogustavoribeiro@hotmail.com <juliogustavoribeiro@hotmail.com>, karolfs\_@hotmail.com <karolfs\_@hotmail.com>, larissaalanobratti@hotmail.com <larissaalanobratti@hotmail.com>, leticiamendes2005@hotmail.com <leticiamendes2005@hotmail.com>, letiperf@yahoo.com.br <letiperf@yahoo.com.br>, maiaravolpato@hotmail.com <maiaravolpato@hotmail.com>, marjorifd@hotmail.com <marjorifd@hotmail.com>, mohbenedetc@hotmail.com <mohbenedetc@hotmail.com>, niltinho\_da\_luz@hotmail.com <niltinho\_da\_luz@hotmail.com>, p.demello@hotmail.com <p.demello@hotmail.com>, rafaelladiniz\_19@hotmail.com <rafaelladiniz\_19@hotmail.com>, raiatdc@gmail.com <raiatdc@gmail.com>, rinalia\_mello@hotmail.com <rinalia\_mello@hotmail.com>, roselaiefcorrea73@hotmail.com <roselaiefcorrea73@hotmail.com>, samara.cardoso-@hotmail.com <samara.cardoso-@hotmail.com>, tiaagotamiris@gmail.com <tiaagotamiris@gmail.com>, thairini\_souzaa@hotmail.com <thairini\_souzaa@hotmail.com>, amandakuhnen@hotmail.com <amandakuhnen@hotmail.com>, a.naga.tona@hotmail.com <a.naga.tona@hotmail.com>, bru\_formanski@hotmail.com <bru\_formanski@hotmail.com>, brunatitoni@hotmail.com <brunatitoni@hotmail.com>, cahrol\_pc@hotmail.com <cahrol\_pc@hotmail.com>, dudadalpont@gmail.com <dudadalpont@gmail.com>, emily.cardoso@live.com <emily.cardoso@live.com>, erikausiqueira@hotmail.com <erikausiqueira@hotmail.com>, heve\_lm@hotmail.com <heve\_lm@hotmail.com>, felipe\_b@hotmail.com.br <felipe\_b@hotmail.com.br>, fernandagabriel@hotmail.com <fernandagabriel@hotmail.com>, goncalves1380@hotmail.com <goncalves1380@hotmail.com>, frantchieleborba@hotmail.com <frantchieleborba@hotmail.com>, fraan.langer@hotmail.com <fraan.langer@hotmail.com>, gabrielsdmatos@gmail.com <gabrielsdmatos@gmail.com>, henia\_karolina@hotmail.com <henia\_karolina@hotmail.com>, isabelamoraes30@gmail.com <isabelamoraes30@gmail.com>, kamyle\_arns@hotmail.com <kamyle\_arns@hotmail.com>, kleberthon@yahoo.com.br <kleberthon@yahoo.com.br>, lari\_dt@hotmail.com <lari\_dt@hotmail.com>, larissamconstantino@hotmail.com <larissamconstantino@hotmail.com>, luianaborges@hotmail.com <luianaborges@hotmail.com>, mariaclaudiacrescencio@gmail.com <mariaclaudiacrescencio@gmail.com>, marianabergn@hotmail.com <marianabergn@hotmail.com>, mari\_bristot21@hotmail.com <mari\_bristot21@hotmail.com>, mary\_keyboard@hotmail.com <mary\_keyboard@hotmail.com>, mauryvictor@hotmail.com <mauryvictor@hotmail.com>, raissanunes\_18@hotmail.com <raissanunes\_18@hotmail.com>, rosimeri\_pereira@hotmail.com <rosimeri\_pereira@hotmail.com>, talitaleopardi@me.com <talitaleopardi@me.com>, tiago0velhow@gmail.com <tiago0velhow@gmail.com>, viittoliveira@gmail.com <viittoliveira@gmail.com>, vivianeitali@hotmail.com <vivianeitali@hotmail.com>, alini\_cardoso@hotmail.com <alini\_cardoso@hotmail.com>,



desa-m@hotmail.com <desa-m@hotmail.com>, andria.beninca@hotmail.com  
<andria.beninca@hotmail.com>, amaitogiusti@hotmail.com <amaitogiusti@hotmail.com>,  
brunasudlima@hotmail.com <brunasudlima@hotmail.com>, kaio\_eumsm@hotmail.com  
<kaio\_eumsm@hotmail.com>, charles\_dentista@hotmail.com  
<charles\_dentista@hotmail.com>, claudiojr7@uol.com.br <claudiojr7@uol.com.br>,  
cristofersilvano@hotmail.com <cristofersilvano@hotmail.com>,  
daianygmcabral@hotmail.com <daianygmcabral@hotmail.com>,  
daniella.odonto@terra.com.br <daniella.odonto@terra.com.br>, deivid.freitas@unescc.net  
<deivid.freitas@unescc.net>, Erik Possamai Della <erikpossamaidella@gmail.com>,  
felipe\_leoli@hotmail.com <felipe\_leoli@hotmail.com>, fernandafaveri@hotmail.com  
<fernandafaveri@hotmail.com>, gabriela.ag@live.com <gabriela.ag@live.com>,  
gabrielle0503@hotmail.com <gabrielle0503@hotmail.com>, huully\_@hotmail.com  
<huully\_@hotmail.com>, inai\_n@hotmail.com <inai\_n@hotmail.com>, Jenifer Rigo  
<jenifer.rigo@hotmail.com>, joanapreis@hotmail.com <joanapreis@hotmail.com>,  
Juliana6226 <julimilioli@hotmail.com>, juconcer@hotmail.com <juconcer@hotmail.com>,  
karoline Myamoto <karol\_myamoto@hotmail.com>, Katiane Borges Ramos  
<katianebr@gmail.com>, Lari Lembeck <larilembeck@hotmail.com>, leandro brehm  
<fragabrehm@gmail.com>, leticia.quarti@hotmail.com <leticia.quarti@hotmail.com>, luh-  
moretti@hotmail.com <luh-moretti@hotmail.com>, Manuela Mendes  
<mendesmanu2@hotmail.com>, marilia.cimolin@hotmail.com  
<marilia.cimolin@hotmail.com>, matheus\_mesquita@hotmail.com  
<matheus\_mesquita@hotmail.com>, mauricio.f.c@hotmail.com <mauricio.f.c@hotmail.com>,  
mirianpreis@hotmail.com <mirianpreis@hotmail.com>, monike-13@hotmail.com <monike-  
13@hotmail.com>, Nilton Coelho <nicoelho.bmsc@hotmail.com>, Paula Braun  
<pbp.paula@gmail.com>, rafaelamaraloliveira@yahoo.com.br  
<rafaelamaraloliveira@yahoo.com.br>, Ranieri Vieira <rani.a.vieira@gmail.com>, raymison  
pacheco <raymison\_x@hotmail.com>, romichels@hotmail.com <romichels@hotmail.com>,  
rodrigo.valim88@gmail.com <rodrigo.valim88@gmail.com>, rubiatartare@hotmail.com  
<rubiatartare@hotmail.com>, soraiapereiradacunha@hotmail.com  
<soraiapereiradacunha@hotmail.com>, suzana\_vs@hotmail.com <suzana\_vs@hotmail.com>,  
tamiris\_fernandes@hotmail.com <tamiris\_fernandes@hotmail.com>,  
thayanymendes@hotmail.com <thayanymendes@hotmail.com>, Tobias Leite  
<tobiasleite22@gmail.com>, vanessacarlessi@hotmail.com <vanessacarlessi@hotmail.com>,  
anilevieira@hotmail.com <anilevieira@hotmail.com>, bearabello@unescc.net  
<bearabello@unescc.net>, camilavarga75@hotmail.com <camilavarga75@hotmail.com>,  
deise.ghellere@hotmail.com <deise.ghellere@hotmail.com>, diandraluiz@hotmail.com  
<diandraluiz@hotmail.com>, djulikulkamp@hotmail.com <djulikulkamp@hotmail.com>,  
erika\_anacleto@hotmail.com <erika\_anacleto@hotmail.com>, gaby\_isaac22@hotmail.com  
<gaby\_isaac22@hotmail.com>, henrique.bettiol@me.com <henrique.bettiol@me.com>,  
isabelaargente@hotmail.com <isabelaargente@hotmail.com>, isaabelag@hotmail.com  
<isaabelag@hotmail.com>, Ivan Dal Pont <ivandalpont@hotmail.com>,  
renan\_sarvalaio@hotmail.com <renan\_sarvalaio@hotmail.com>, jp.bs@hotmail.com  
<jp.bs@hotmail.com>, zanatta.julia@yahoo.com.br <zanatta.julia@yahoo.com.br>,  
ju\_frasson@unescc.net <ju\_frasson@unescc.net>, kati\_nsantos@hotmail.com  
<kati\_nsantos@hotmail.com>, Ketlyn Martins Gonçalves <ketlynmsg@gmail.com>,  
laimigioransa@hotmail.com <laimigioransa@hotmail.com>, lara\_back@msn.com  
<lara\_back@msn.com>, larizampolli@hotmail.com <larizampolli@hotmail.com>,  
leandrodonascimentocardoso1@hotmail.com



<leandrodonascimentocardoso1@hotmail.com>, leticiacechinel6@hotmail.com  
<leticiacechinel6@hotmail.com>, contato@luanapatricio.com <contato@luanapatricio.com>,  
malu.mondardo@hotmail.com <malu.mondardo@hotmail.com>,  
marciamagnussouza@gmail.com <marciamagnussouza@gmail.com>, Maria Eduarda Milaneze  
<meduardamilaneze@gmail.com>, Marta Marazza <marazzini.marta@gmail.com>,  
morganavb@hotmail.com <morganavb@hotmail.com>, munique schneider  
<muniquinhaschneider@gmail.com>, pamelarosamagnus@hotmail.com  
<pamelarosamagnus@hotmail.com>, pauladebettio@hotmail.com  
<pauladebettio@hotmail.com>, Paula Matos <paula.smatos@hotmail.com>,  
renataborges@unes.net <renataborges@unes.net>, scheila\_machado@hotmail.com  
<scheila\_machado@hotmail.com>, tamiriszanelatto@live.com <tamiriszanelatto@live.com>,  
Victor Nandi <victoor\_nandi@hotmail.com>, Janete Orestes  
<janeteorestesorestes@gmail.com>, joaovitormartinsv@hotmail.com  
<joaovitormartinsv@hotmail.com>, juliana medeiros <medeiros.juliana@outlook.com>,  
luanyzanette@hotmail.com <luanyzanette@hotmail.com>, maiara.sartor@hotmail.com  
<maiara.sartor@hotmail.com>, Claudia Pereira <m\_silveiralima@hotmail.com>,  
may.pedroso@hotmail.com <may.pedroso@hotmail.com>, steefani\_zanette@hotmail.com  
<steefani\_zanette@hotmail.com>, tatiane-casteller@hotmail.com <tatiane-  
casteller@hotmail.com>, tiagogalant@engeplus.com.br <tiagogalant@engeplus.com.br>,  
vittorialazzaris@outlook.com <vittorialazzaris@outlook.com>, HÉVILA VIVIAN BORGES  
<hevila@unes.net>

From: HÉVILA VIVIAN BORGES <hevila@unes.net>

Sent: Friday, November 9, 2018 8:54:30 AM

To: ademir.bernardo94@gmail.com; alinecomin@hotmail.com; linee-atletismo@hotmail.com;  
andhreywallcyr2009@hotmail.com; piccolina245@hotmail.com; brunafritzen\_@hotmail.com;  
debycristiano@hotmail.com; dionibrog@hotmail.com; keka\_possamai@hotmail.com;  
fabiozaccaron@hotmail.com; gaby\_bolan\_@hotmail.com; giovannadegodoi@hotmail.com;  
guimilanez@hotmail.com; isaurarossa\_@hotmail.com; juh\_mattia@hotmail.com;  
karlinhamn@hotmail.com; karoline\_rossi@hotmail.com; mariabaggio@hotmail.com;  
mlproso@outlook.com; teteburigo@gmail.com; maridamianineves@hotmail.com;  
marylemos\_@hotmail.com; marinarferreira@outlook.com; miurielvieira@gmail.com; patricia-  
favarin@hotmail.com; prafaely@hotmail.com; paulafernandadea@hotmail.com;  
paulavs\_@hotmail.com; sthefany\_p@hotmail.com; thaizinhmigui@hotmail.com;  
wanessa.boff@live.com; alanamdsouza@gmail.com; alepavei@hotmail.com;  
alexorben@hotmail.com; amanda\_lucianopedroso@hotmail.com; beazinha\_11@hotmail.com;  
kaka22@hotmail.com; gallicarolina@hotmail.com; deisebcardoso@hotmail.com;  
diegotimboni@gmail.com; emersonodt@yahoo.com.br; fernando.dallo@hotmail.com;  
fulvianb@yahoo.com.br; graziele.warmeling@hotmail.com; jeny\_dreher@hotmail.com;  
tpdimagem@hotmail.com; jc\_bortoluzzi@hotmail.com; lari-rossetto@hotmail.com;  
lucasbez12@hotmail.com; luisadario@hotmail.com; luizccjr@hotmail.com;  
manubeckercancellier@hotmail.com; marcio38tao@gmail.com;  
maria\_lucchese@hotmail.com; natalia.schueroff@hotmail.com; paula0790@hotmail.com;  
thaise48@hotmail.com; tmileto@gmail.com; anapaulagambalonga@hotmail.com;  
andreza\_aru94@hotmail.com; ayamemello@hotmail.com; cakarolinemm@hotmail.com;  
carol\_peretto@hotmail.com; carol\_teza@hotmail.com; dandara\_sm@hotmail.com;  
daniela.bittencourt@hotmail.com; fernanda.dagostin@hotmail.com;



frans\_tomasi@hotmail.com; gabigastolfi@gmail.com; Giovana Vito Mondardo;  
isafelippe@hotmail.com; drajenniferfeijo@gmail.com; julia-brighente@hotmail.com;  
junuernberg@hotmail.com; juliogustavoribeiro@hotmail.com; karolfs\_@hotmail.com;  
larissaanobratti@hotmail.com; leticiamendes2005@hotmail.com; letiperf@yahoo.com.br;  
maiaravolpato@hotmail.com; marjorifd@hotmail.com; mohbenedetc@hotmail.com;  
niltinho\_da\_luz@hotmail.com; p.demello@hotmail.com; rafaelladiniz\_19@hotmail.com;  
raiatdc@gmail.com; rinalia\_mello@hotmail.com; roselaiefcorrea73@hotmail.com;  
samara.cardoso-@hotmail.com; tiaagotamiris@gmail.com; thairini\_souzaa@hotmail.com;  
amandakuhnen@hotmail.com; a.naga.tona@hotmail.com; bru\_formanski@hotmail.com;  
brunatitoni@hotmail.com; cahrol\_pc@hotmail.com; dudadalpont@gmail.com;  
emily.cardoso@live.com; erikausiqueira@hotmail.com; heve\_lm@hotmail.com;  
felipe\_b@hotmail.com.br; fernandagabriel@hotmail.com; goncalves1380@hotmail.com;  
frantchieborba@hotmail.com; fraan.langer@hotmail.com; gabrielsdmatos@gmail.com;  
henia\_karolina@hotmail.com; isabelamoraes30@gmail.com; kamyle\_arns@hotmail.com;  
kleberthon@yahoo.com.br; lari\_dt@hotmail.com; larissamconstantino@hotmail.com;  
luianaborges@hotmail.com; mariaclaudiacrescencio@gmail.com;  
marianabergn@hotmail.com; mari\_bristot21@hotmail.com; mary\_keyboard@hotmail.com;  
mauryvictor@hotmail.com; raissanunes\_18@hotmail.com; rosimeri\_pereira@hotmail.com;  
talitaleopardi@me.com; tiago0velhow@gmail.com; viittoliveira@gmail.com;  
vivianeitali@hotmail.com; alini\_cardoso@hotmail.com; dessa-m@hotmail.com;  
andria.beninca@hotmail.com; amaitogiusti@hotmail.com; brunasudlima@hotmail.com;  
kaio\_eumsm@hotmail.com; charles\_dentista@hotmail.com; claudiojr7@uol.com.br;  
cristofersilvano@hotmail.com; daianygmcabral@hotmail.com; daniella.odonto@terra.com.br;  
deivid.freitas@unesc.net; Erik Possamai Della; felipe\_leoli@hotmail.com;  
fernandafaveri@hotmail.com; gabriela.ag@live.com; gabrielle0503@hotmail.com;  
huully\_@hotmail.com; inai\_n@hotmail.com; Jenifer Rigo; joanapreis@hotmail.com;  
Juliana6226; juconcer@hotmail.com; karoline Myamoto; Katiane Borges Ramos; Lari  
Lembeck; leandro brehm; leticia.quarti@hotmail.com; luh-moretti@hotmail.com; Manuela  
Mendes; marilia.cimolin@hotmail.com; matheus\_mesquita@hotmail.com;  
mauricio.f.c@hotmail.com; mirianpreis@hotmail.com; monike-13@hotmail.com; Nilton  
Coelho; Paula Braun; rafaelamaraloliveira@yahoo.com.br; Ranieri Vieira; raymison pacheco;  
romichels@hotmail.com; rctocunduva@outlook.com; rodrigo.valim88@gmail.com;  
rubiatartare@hotmail.com; soraiaapereiradacunha@hotmail.com; suzana\_vs@hotmail.com;  
tamiris\_fernandes@hotmail.com; thayanymendes@hotmail.com; Tobias Leite;  
vanessacarlessi@hotmail.com; anilevieira@hotmail.com; bearabello@unesc.net;  
camilavarga75@hotmail.com; deise.ghellere@hotmail.com; diandraluiz@hotmail.com;  
djulikulcamp@hotmail.com; erika\_anacleto@hotmail.com; gaby\_isaac22@hotmail.com;  
henrique.bettiol@me.com; isabelaargente@hotmail.com; isaabelag@hotmail.com; Ivan Dal  
Pont; renan\_sarvalaio@hotmail.com; jp.bs@hotmail.com; zanatta.julia@yahoo.com.br;  
ju\_frasson@unesc.net; kati\_nsantos@hotmail.com; Ketlyn Martins Gonçalves;  
laismiglioransa@hotmail.com; lara\_back@msn.com; larizampolli@hotmail.com;  
leandrodonascimentocardoso1@hotmail.com; leticiacechinell6@hotmail.com;  
contato@luanapatricio.com; malu.mondardo@hotmail.com; marciamagnussouza@gmail.com;  
Maria Eduarda Milaneze; Marta Marazza; morganavb@hotmail.com; munique schneider;  
pamelarosamagnus@hotmail.com; pauladebettio@hotmail.com; Paula Matos;  
renataborges@unesc.net; scheila\_rnachado@hotmail.com; tamiriszanelatto@live.com; Victor  
Nandi; Janete Orestes; joaovitormartinsv@hotmail.com; juliana medeiros;  
luanyzanette@hotmail.com; maiara.sartor@hotmail.com; Claudia Pereira;



may.pedroso@hotmail.com; steefani\_zanette@hotmail.com; tatiane-casteller@hotmail.com;  
tiagogalant@engeplus.com.br; vittorialazzaris@outlook.com

Subject: Eleição CRO/SC

Dia 23 de novembro acontecerá a eleição para presidente do CRO/SC, e o professor Renan Ceretta integra a Chapa 1, por isso, gostaria de pedir para que assistam o vídeo que ele fez e principalmente as propostas e as conquistas efetivas da chapa em questão.

Conquistas chapa 1.jpeg

Propostas chapa 1.jpeg

Boa tarde colegas!

É lamentável que eu tenha que estar realizando esse comunicado.

Numa tentativa de denegrir essa gestão do Conselho, durante as eleições, criaram uma narrativa que existe "funcionário fantasma", em um vídeo, que denigre completamente a imagem do colaborador Thiago, nosso Gerente de Comunicação.

Além dos relatórios semanais entregues pelo empregado, temos registros de atividades deste na plataforma "Slack", de comunicação interna; e ainda na plataforma "Trello", de gestão de demandas e funções. Também, publicações no Facebook, Site e Instagram, além de inúmeros e-mails à classe, que ele mesmo encaminhou através de seu e-mail profissional: thiago@cros.org.br.

Durante nossa gestão, o gerente teve dois destaques: na campanha contra a caneta clareadora da Colgate, que atingiu mais de 1,5 milhões de pessoas; e posteriormente na campanha de carvão ativado, que atingiu mais de 1 milhão de pessoas. Hoje temos mais engajamento orgânico que o CFO e CFM JUNTOS!

No que tange a remuneração recebida pelo Thiago, está formalizada no Plano de Cargos e Salários do CRO-SC, publicado no Portal da Transparência. A base salarial utilizada no PCS tem referência em média salarial, para o cargo, em nível nacional. Aliás, cabe ressaltar que os serviços realizados pelo Thiago, substituem os realizados outrora por uma Agência de Publicidade, muito mais onerosos aos cofres do CRO-SC.

Separamos alguns arquivos para desmentir o vídeo que imita uma falsa reportagem, e a tremenda falta de respeito com o colaborador.

<https://goo.gl/QsfpWA>



FLS. 74  
PROC. CFO 10745/18  
  
SUBSCRIC

Atenciosamente,  
MURILO ROSA, CD.

Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina  
Rua desembargador Duarte Schutel, Florianopolis 88015640

Para não receber mais esses e-mails clique em [descadastrar](#)





[Redacted name]

visto hoje às 11:19



Novamente em tentativa de desmoralizar o Conselho, foi protocolado uma denúncia ao Ministério Público Federal na semana da eleição na qual ainda nem recebemos e utilizado para propagar através de jornais a notícias falsas com a narrativa que o Conselho tem funcionário fantasma.

11:18

nomes e datas no qual voce pode acessar aqui: <https://goo.gl>

QsfpWA

Separamos também o relatório da plataforma Trello que monitora as atividades do colaborador inclusive marcado quando foi solicitado e quando completado, são mais de 24 páginas com inclusive datas e horas: <https://goo.gl/JW9eZT>

É evidente, devido a eleição, a tentativa de utilização dos canais para desacreditar a gestão do Conselho.

Lamentável.

Atenciosamente,

Murilo Rosa

11:18

Recebi esse email na quinta e na sexta meu cadastro estava incorreto

11:18

Kkkkkkkkkk

11:18

Piada

11:18





+55 48 9972-0325

-Lê Mattos

Essa foto pra mim resume a chapa 2.  
Mohamed da faculdade Avantis  
junto com o Nadim da Popular,  
União e Oral Unic conversando  
sobre expansão do grupo.  
Ou seja, quem não é do grupo, está  
ferrado.



14:09

Eduardo Laurindo

Essa foto pra mim resume a Chapa  
2.  
**Mohamed, da faculdade AVANTIS,  
junto com Nadim, da Popular,  
União e Oral Unic, conversando  
sobre expansão do grupo. Ou seja,  
quem não é do grupo, está ferrado!**

14:09

Repassando...

14:09

+55 47 9213-0062

-Stanislau

MV, na curvatura, a maior no canal palatino foi removida com um laço  
de amarelo passado por uma agulha calibre 0,80 mm, a outra co  
ultrassom. Classificação...





Eduardo Laurindo

+55 48 9616-9613 ~ Danny Marolla

Fiz com maior prazer!!! Atúo na região faz mais de 20 anos e sempre me senti invisível por trabalhar no meu consultório sozinha....

Que legal saber disto, Dra. Daniela!  
Compartilhamos do mesmo sentimento. Ficamos muito honrados em ter o apoio e participação de vocês, não somente agora, mas durante todo este período de gestão. MUITÍSSIMO obrigado!

17:47

+55 47 9711-1765 ~ Antonio Chalcoski

Também não consigo acessar

17:47

+55 48 9616-9613 ~ Danny Marolla

Eduardo Laurindo

Que legal saber disto, Dra. Daniela!  
Compartilhamos do mesmo sentimento.  
Ficamos muito honrados em ter o apoio e...





*[Handwritten signature]*  
RUBRICA

+55 48 9900-2215

~Diego

Pessoal eles estão fazendo  
campanha em todos os cursos de  
pós deles temos que nos dedicar  
mais essa semana

16:52

É decisiva

16:52

Eduardo Laurindo  
Verdade.

16:53

Eduardo Parente

+55 48 9900-2215

~Diego

Pessoal eles estão fazendo campanha em  
todos os cursos de pós deles temos que nos  
dedicar mais essa semana

Perfeito!!!

16:53

Eduardo Laurindo

Nós representamos a MAIORIA, que  
são os CDs de consultórios. Vocês,  
Representantes Municipais, são  
nossos olhos, bocas e ouvidos em  
suas cidades. Convoquem seus





Eduardo Laurindo

Nós representamos a MAIORIA, que são os CDs de consultórios. Vocês, Representantes Municipais, são nossos olhos, bocas e ouvidos em suas cidades. Convoquem seus pares, apresentem nossas propostas e conquistas. Tenho certeza que o eleitor bem informado vai optar por uma gestão pautada na Ética e Transparência. Nós representamos a MAIORIA dos cirurgiões-dentistas de batalham dia a dia nos seus consultórios. Não os donos de faculdades, cursos de especialização e franquias. Semana decisiva! Vamos com tudo!

16:57

Eduardo Parente

Eduardo Laurindo

Nós representamos a MAIORIA, que são os CDs de consultórios. Vocês, Representantes Municipais, são nossos olhos, bocas e ouvi...





Eduardo Laurindo

Nós representamos a MAIORIA, que são os CDs de consultórios. Vocês, Representantes Municipais, são nossos olhos, bocas e ouvidos em suas cidades. Convoquem seus pares, apresentem nossas propostas e conquistas. Tenho certeza que o eleitor bem informado vai optar por uma gestão pautada na Ética e Transparência. Nós representamos a MAIORIA dos cirurgiões-dentistas de batalham dia a dia nos seus consultórios. Não os donos de faculdades, cursos de especialização e franquias. Semana decisiva! Vamos com tudo!

16:57

Eduardo Parente

Eduardo Laurindo

Nós representamos a MAIORIA, que são os CDs de consultórios. Vocês, Representantes Municipais, são nossos olhos, bocas e ouvi...





+55 48 9900-2215

-Diego

Pessoal eles estão fazendo campanha em todos os cursos de pós deles temos que nos dedicar mais essa semana

16:52

É decisiva

16:52

Eduardo Laurindo

Verdade.

16:53

Eduardo Parente

+55 48 9900-2215

-Diego

Pessoal eles estão fazendo campanha em todos os cursos de pós deles temos que nos dedicar mais essa semana

Perfeito!!!

16:53

Eduardo Laurindo

Nós representamos a MAIORIA, que são os CDs de consultórios. Vocês, Representantes Municipais, são nossos olhos, bocas e ouvidos em suas cidades. Convoquem seus





+55 48 9102-4446

Alicia Simone 

Quem são estes q estão saindo do grupo??Chapa 2??

11:45

Eduardo Laurindo

Bom, se são Chapa 2, não conseguimos saber. Contudo, esclareço que todos os colegas que deixam o grupo recebem uma mensagem minha, onde me coloco à disposição, para ajudá-los e solicito esclarecimentos sobre o interesse destes em permanecer como Rep. Municipais, e continuar nos ajudando. No caso dos últimos colegas que saíram, eles esclareceram que foram questões técnicas (aparelho celular estava saturado de vídeos e imagens) e eles estavam saindo de vários grupos. Mas, permanecem nos ajudando, como Representantes Municipais do CRO-SC.

11:51







## PARECER CONJUR nº 05/2019

**Assunto:** Recurso para anulação da Eleição do CRO-SC (Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina) ocorrida em 23 de novembro de 2018 em primeiro turno e 12 de dezembro de 2018 em segundo turno.

### I. RELATÓRIO

1. Trata-se de interposição de Recurso, apresentado pela representante da “Chapa 02”, que requer o provimento do recurso; a anulação da dos votos concedidos a “Chapa 01” ou anulação do pleito eleitoral; após a anulação, pede a designação de um plenário composto por cirurgiões-dentistas que não façam parte da composição de nenhuma das chapas candidatas; e o afastamento do presidente do CRO-SC até a decisão final.

2. Relata, em suma, que: o presidente do conselho, candidato a reeleição do CRO-SC pela Chapa 01, tem se utilizado das prerrogativas do cargo para beneficiar interesses particulares, em especial em favor de sua própria candidatura e não se licenciou para concorrer a reeleição; a Chapa 01 utilizou o endereço do próprio CRO-SC em sua página no Facebook; funcionários do CRO-SC foram deslocados para elaborar material de campanha da Chapa 01, bem como etiquetá-lo para envio aos cirurgiões-dentistas de Santa Catarina; o assessor da presidência, Sr. Eduardo, fez campanha em prol da Chapa 01 durante o horário de expediente através do aplicativo Whatsapp; a Chapa 01 utilizou-se do banco de dados (e-mails e telefones) para campanha, no entanto, não permitiu o mesmo à Chapa 02 ferindo a isonomia entre os concorrentes, sendo que as provas foram juntadas ao recurso.

3. Segue pontuando os motivos para a anulação informando que: o presidente e candidato a reeleição assinou edital de convocação nas eleições, bem como a portaria de designação dos mesários para recebimento e apuração dos votos contrariando o que determina o regimento eleitoral; houve abuso de poder político e de autoridade no tocante a utilização dos servidores do CRO-SC, em horário de expediente, para promover sua campanha eleitoral de diversas formas, além de utilizar o banco de dados da autarquia em benefício próprio.



4. Relata ainda que: ocorreram falhas no sistema de votação online como ao selecionar “Chapa 02” gerava um erro seguido de mensagem para que fosse feita nova tentativa e, ao tentar, eram disponibilizadas somente duas opções: Nulo ou Branco; algumas pessoas, após votar, não conseguiram imprimir o comprovante pois o sistema acusava “ *você não possui comprovante de voto ainda*”, enquanto outros que ainda não tinham votado receberam o comprovante; outros não conseguiram votar, pois não receberam as senhas; outros solicitaram a recuperação da senha e não receberam nem por e-mail e nem por SMS; alguns que tentaram contato com o CRO-SC para tentar votar foram orientados a justificarem o voto; entre 13h30 e 14h, na data do primeiro turno, o sistema ficou inoperante no momento de maior demanda, presencial e online.

5. Anexaram ao recurso uma avaliação técnica feita por profissional qualificado a respeito do sistema de votação e suas falhas e informam que foi solicitado à Comissão Eleitoral que tais problemas constasse em ata, mas que tiveram o pedido negado, levando a Chapa 02 a oficial exclusivamente a respeito dos erros.

6. Pede a anulação do Processo Eleitoral, bem como a determinação da realização de novas eleições.

7. É o que se tem a relatar.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

8. A Resolução CFO nº 80/2007 que trata do Regimento Eleitoral prevê em seu Art. 86 a possibilidade de recurso apresentado contrário ao resultado da eleição ocorrida e do prazo para comunicação e proclamação do resultado do pleito.

*Art. 86. A Diretoria do Conselho Federal de Odontologia, não havendo recurso fundamentado, interposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado desde a entrada, em sua Secretaria, da comunicação a que se refere o artigo 84, e estando o processo regular, sem vício que possa tornar nula a eleição, proclamará, no máximo até 10 (dez) dias antes do término do mandato vigente, o resultado do pleito.*

*Parágrafo único. Em caso de denegação de recurso, a proclamação será feita na própria sessão em que o mesmo for julgado.*

9. Apesar do referido artigo não fazer menção é de notório saber que se deve resguardar o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, a qualquer que tenha sofrido acusação.

10. De Plácido e Silva diz que: *“Princípios são o conjunto de regras e preceitos que se fixam para servir de normas a toda espécie de ação jurídica, traçando a conduta a ser tida em uma operação jurídica”*. Sendo assim, esses princípios têm como objetivo principal **assegurar que as condutas se ajustem a justiça**, e que suas conclusões não violem a consciência social. (Vocabulário Jurídico. 18ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001, p. 639).

11. Para que seja exercida a democracia jurídica, consta na Constituição Federal o inciso LV do Art. 5º:

*Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados e em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.* (Grifo nosso)

12. Indo além da Constituição Federal, nosso Código Civil, no Art. 125, assegura:

*“O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste código, compelindo-lhe:*

*I – Assegurar as partes **igualdade de tratamento**;*

*III – Prevenir ou reprimir qualquer ato contraditório à dignidade da justiça”.* (Grifo nosso)

13. De acordo com Maria Sylvia Zanella Di Pietro: *“O princípio do contraditório, que é inerente ao direito de defesa, é decorrente da bilateralidade do processo: quando uma das partes alega alguma coisa, há de ser ouvida também a outra, dando-se lhe oportunidade de resposta. Ele supõe o conhecimento dos atos processuais pelo acusado e o seu*

*direito de resposta ou de reação. Exige: 1- notificação dos atos processuais à parte interessada; 2- possibilidade de exame das provas constantes do processo; 3- direito de assistir à inquirição de testemunhas; 4- direito de apresentar defesa escrita". (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 20ª edição, São Paulo, Atlas, 2007, p. 367).*

14. Entendemos a partir disso que, em qualquer processo, seja civil, penal ou administrativo, o acusado deve ser imediatamente informado, para que assim possa ter a oportunidade de defesa, isto também inclui qualquer prova ou documentos (documental, pericial ou testemunhal) que seja anexado ao processo após seu início.

### III - CONCLUSÃO

15. Embora o Art. 86 do Regimento Eleitoral não trate expressamente acerca da possibilidade à parte contrária para a apresentação de contrarrazões ao recurso administrativo interposto, por força dos princípios do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, o CFO deve conceder o mesmo prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, uma vez que os atos administrativos praticados no processo eleitoral foram questionados pelos recorrentes e para manifestação dos cirurgiões-dentistas eleitos, em razão do interesse direto no resultado do julgamento do recurso.

16. É o parecer. À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2019.

**JUAN RÉGUENGO RODRIGUES**  
**OAB/RJ 93.496**



Ofício nº 121 /2019/CFO

Brasília, 25 de janeiro de 2019.

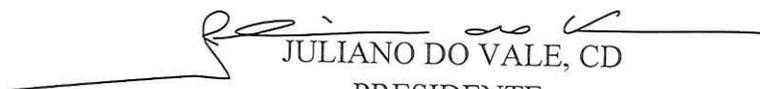
Ao Doutor,  
**MURILO ROSA, CD**  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina  
Rua Duarte Schutel, 351 - Centro  
88015-640 - Florianópolis - SC

**Assunto: Recurso para anulação da Eleição do CRO-SC.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, por meio do presente Ofício, o recurso apresentado pela “Chapa 02” a respeito das eleições ocorridas em 23 de novembro de 2018 em primeiro turno e 12 de dezembro de 2018 em segundo turno, para que o CRO-SC se manifeste no prazo de 72 horas, uma vez que os atos administrativos praticados no processo eleitoral foram questionados pelos recorrentes.

Atenciosamente,

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

LCR/ags.

EM BRANCO



Ofício nº 122/2019/CFO

Brasília, 25 de janeiro de 2019.

Ao Doutor,  
**MURILO ROSA, CD**  
Representante da Chapa 01  
Rua Luiz Delfino, nº 89, Ap. 201, Bloco B.  
Florianópolis – SC - CEP: 88015-360

**Assunto: Recurso para anulação da Eleição do CRO-SC.**

Senhor Representante,

Observando os princípios do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, encaminhamos, por meio do presente Ofício, o recurso apresentado pela “Chapa 02” a respeito das eleições ocorridas em 23 de novembro de 2018 em primeiro turno e 12 de dezembro de 2018 em segundo turno, para que os cirurgiões-dentistas eleitos apresentem as Contrarrazões no prazo de 72 horas, tendo os referidos cirurgiões-dentistas interesse direto no resultado do julgamento do recurso.

Atenciosamente,

  
JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

LCR/ags

**EM BRANCO**